

cau, para o ano económico de 1999, autorizada por despacho de 30 de Novembro do mesmo ano, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

門發展與合作基金會一九九九年預算之修改，此預算修改已在一九九九年十一月三十日由護理總督批示核准：

Código 帳目編號	Designação 項目	Reforços 追加	Contrapartidas 注銷
42	Imobilizações corpóreas 有形資產		
42.1	Equipamentos de transportes 交通設備	220 000,00	
42.2	Equipamentos administrativos 行政設備	200 000,00	
42.6	Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades 藝術作品、舊家具、收藏品、古董	600 000,00	
61	Custos das actividades 活動成本		1 020 000,00
	<i>Total 總計</i>	<i>1 020 000,00</i>	<i>1 020 000,00</i>

Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, aos 25 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Elias Farinha Soares*.

一九九九年十一月二十五日於澳門，澳門發展與合作基金會

行政委員 蘇翊峻

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名單

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, na área de apoio à tradução, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 30 de Junho de 1999:

行政暨公職司為填補人員編制高級技術員職程第一職階二等高級技術員兩缺，經於一九九九年六月三十日第二十六期第二組《政府公報》刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布唯一應考人考試成績如下：

Único candidato aprovado: valores
Maria Filipa Fernandes Martins 6,33

唯一合格應考人：分
Maria Filipa Fernandes Martins 6.33

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Dezembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Manuela Teresa Sousa Aguiar.

Vogais: Maria do Sameiro de F. D. Fernandes; e

Camila de Fátima Fernandes.

(Custo desta publicação \$ 1 644,00)

Classificativa dos candidatos seleccionados para o Curso de Formação Selectiva, nos termos do artigo 74.º, n.º 4, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 24 de Março de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1º Che Pui Man	7.809
2º Chan Ka Pui.....	7.770
3º Carlos Alberto da Silva Assunção	7.720
4º Yuen In Wa	7.592
5º Choi Kuan Wa.....	7.564
6º Carolina Luisa do Rosario	7.460
7º Viriato Leandro da Luz Leong.....	7.387
8º Anabela Maria Gomes	7.365
9º Helena Orquidea Gil Cheang	7.361
10º Wong Man Hei	7.357
11º Leong Weng Si	7.330
12º Mariana da Rocha Fu	7.312
13º Tang Im Seong.....	7.293
14º Lam Sok In.....	7.292
15º Claudia Anok	7.281
16º Lam Chi In	7.250
17º Leong Fong Ian.....	7.242
18º Wu Pou Wa.....	7.215
19º Ku Mong Si	7.213
20º Maria de Almeida.....	7.188
21º Sandra Cristina de Cachinho Cordeiro....	7.178
22º Lei Sao Mei.....	7.167
23º Hao Cheng long.....	7.155

政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年十二月六日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

一九九九年十一月二十九日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：Maria do Sameiro de F. D. Fernandes

Camila de Fátima Fernandes

(是項刊登費用為 MOP1,644.00)

經於一九九九年三月二十四日第十二期《政府公報》第二組刊登之開考通告，旨在為聘任備用人員以填補澳門公共行政部門及機關將會出現之行政文員職程三等文員職級空缺所設之特別開考，現根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十四條第四款之規定公布其成績如下：

合格應考人：	分
1º 謝佩敏.....	7.809
2º 陳家佩.....	7.770
3º Carlos Alberto da Silva Assunção	7.720
4º 袁燕華	7.592
5º 蔡君華	7.564
6º Carolina Luisa do Rosario	7.460
7º Viriato Leandro da Luz Leong.....	7.387
8º Anabela Maria Gomes.....	7.365
9º Helena Orquidea Gil Cheang.....	7.361
10º Wong Man Hei	7.357
11º Leong Weng Si	7.330
12º Mariana da Rocha Fu.....	7.312
13º 鄧艷霜	7.293
14º 林淑賢.....	7.292
15º Claudia Anok.....	7.281
16º 林梓然.....	7.250
17º 梁鳳茵.....	7.242
18º 胡寶華.....	7.215
19º 古夢思.....	7.213
20º Maria de Almeida.....	7.188
21º Sandra Cristina de Cachinho Cordeiro	7.178
22º 李秀媚.....	7.167
23º 侯靜容.....	7.155

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
24° Wong Teng Wa	7.126	24° 黃挺樺	7.126
25° Sam Choi Cheng	7.106	25° 岑翠清	7.106
26° Leong Mei Kei	7.103	26° 梁美琪	7.103
27° Cristina Isabel Lourenço	7.092	27° Cristina Isabel Lourenço	7.092
28° Manuela Regina Borges	7.091	28° Manuela Regina Borges	7.091
29° Iao In Mui Gomes	7.058	29° Iao In Mui Gomes	7.058
30° Au Wai Hou, Aliás Júlio Au	7.050	30° 區偉濠	7.050
31° Lam Lok Ip	7.036	31° 林綠葉	7.036
32° Wong Lok Lan	7.022	32° 黃玉蘭	7.022
33° Cecilia Cristina da Costa	7.016	33° Cecilia Cristina da Costa	7.016
34° Natalia Maria da Luz	7.012	34° Natalia Maria da Luz	7.012
35° Isabel Zeferino de Souza	6.977	35° Isabel Zeferino de Souza	6.977
36° Lao Man Hong	6.970	36° 劉敏紅	6.970
37° To Ka Man	6.956	37° 杜嘉敏	6.956
38° Yim Lai Kwun	6.953	38° 嚴麗君	6.953
39° Wong Pek Kei	6.942	39° 黃碧琪	6.942
40° Chan Hoi Lam	6.928	40° 陳凱琳	6.928
41° Chan Vai Man	6.925	41° 陳惠敏	6.925
42° Fong Kai Meng	6.906	42° 馮啓明	6.906
43° Ng Sio Wa	6.904	43° 吳笑華	6.904
44° Tam Lai Ha	6.857	44° Tam Lai Ha	6.857
45° João Leong	6.851	45° João Leong	6.851
46° Ao I Leng	6.844	46° 歐綺玲	6.844
47° Ma Weng Hon	6.842	47° 馬永漢	6.842
48° Lei Ieng Mui	6.839	48° 李影梅	6.839
49° Filipe Luís Chan	6.812	49° Filipe Luís Chan	6.812
50° Lok Lai Kun	6.798	50° 陸麗娟	6.798
51° Lo Tak I	6.797	51° 羅德宜	6.797
52° Kuok Soi Peng	6.793	52° Kuok Soi Peng	6.793
53° Alice Batalha	6.791	53° Alice Batalha	6.791
54° Lam Kuok Fan	6.786	54° 林嫻芬	6.786
55° Sun Kuan Pok	6.775	55° 孫君博	6.775
56° Mok Ka Man	6.771	56° 莫嘉敏	6.771
57° Pang Ian I	6.758	57° 彭欣怡	6.758
58° Teresa Lau	6.753	58° Teresa Lau	6.753
59° Ana Chan, Aliás Chan Pek San	6.747	59° 陳碧珊	6.747
60° Lam Io Hou	6.734	60° 林耀濠	6.734
61° Isabel Pereira Loi	6.716	61° Isabel Pereira Loi	6.716
62° Arsenio da Graça Cardoso Novo	6.705	62° Arsenio da Graça Cardoso Novo	6.705
63° Tang Chong Kuok	6.693	63° 鄧頌國	6.693
64° Wai Chi In	6.672	64° 韋子燕	6.672
65° Edite Maria de Nogueira Frederico	6.635	65° Edite Maria de Nogueira Frederico	6.635
66° Chao Sio Leng	6.609	66° 周少玲	6.609
67° Luís Manuel de Jesus	6.591	67° Luís Manuel de Jesus	6.591
68° Roberto Carlos Osorio	6.567	68° Roberto Carlos Osorio	6.567
69° Daniela Etelvina de Assis	6.543	69° Daniela Etelvina de Assis	6.543
70° Wong Kai Hou	6.533	70° 王啓浩	6.533
71° Chek Soi Lin	6.532	71° 戚瑞蓮	6.532
72° Wong Mei Kei	6.517	72° 黃鏐棋	6.517
73° Fong Chi Kin	6.516	73° 馮志堅	6.516
74° Vong Weng Koi	6.491	74° 黃詠駒	6.491
75° Alberto Carlos Airoso	6.477	75° Alberto Carlos Airoso	6.477
76° Tam Un Leng	6.448	76° 譚婉玲	6.448
77° Mio Kueng Iok	6.434	77° 繆弍鈺	6.434
78° Fernando Anok Melo Cristino	6.392	78° Fernando Anok Melo Cristino	6.392
79° Lau Hoi Iok	6.391	79° 劉凱耀	6.391
80° Vong Weng Kan	6.387	80° 黃詠勤	6.387
81° Ho Ion Leong	6.357	81° 何潤良	6.357
82° Fátima Antónia Carlos	6.350	82° Fátima Antónia Carlos	6.350
83° Jeremias Lau do Rosario	6.333	83° Jeremias Lau do Rosario	6.333
84° Pang Fong Hong	6.327	84° 彭蓬康	6.327
85° Adelino Augusto de Souza	6.289	85° Adelino Augusto de Souza	6.289

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
86º Fátima Maria da Silva	6.285	86º Fátima Maria da Silva	6.285
87º Olívia Leong dos Santos.....	6.280	87º Olívia Leong dos Santos.....	6.280
88º Ng Pui Sai.....	6.272	88º 吳貝茜.....	6.272
89º Maria Tereza Xavier.....	6.269	89º Maria Tereza Xavier.....	6.269
90º Wong Ou Tek.....	6.252	90º 黃奧迪.....	6.252
91º Sou Wai Hong.....	6.247	91º 蘇偉鴻.....	6.247
92º Rogério José Carreira Chiu	6.243	92º Rogério José Carreira Chiu.....	6.243
93º Leong Chi Kit	6.238	93º 梁智傑.....	6.238
94º Chio In Son	6.227	94º 趙燕純.....	6.227
95º Vítor Garcia.....	6.199	95º Vítor Garcia.....	6.199
96º Lee Po Wa	6.193	96º 李寶華.....	6.193
97º Si Tou Mei Cheng	6.182	97º 司徒美清.....	6.182
98º Jorge Tomas Cardoso das Neves	6.139	98º Jorge Tomas Cardoso das Neves	6.139
99º Isabel Evangelista da Luz.....	6.130	99º Isabel Evangelista da Luz.....	6.130
100º Victor José Ritchie Manhão.....	6.102	100º Victor José Ritchie Manhão.....	6.102
101º Vong Lai Fan.....	6.099	101º 黃麗芬.....	6.099
102º Angelina Fátima Gageiro	6.094	102º Angelina Fátima Gageiro	6.094
103º Tse Ioi San	6.024	103º 謝銳珊.....	6.024
104º António Jesus Ramos dos Santos.....	5.984	104º António Jesus Ramos dos Santos	5.984
105º Ricardo da Rocha Vai.....	5.758	105º Ricardo da Rocha Vai.....	5.758
106º Cecília Filomena Lau do Rosário.....	5.751	106º Cecília Filomena Lau do Rosário	5.751
107º Daniel Amante Gomes.....	5.624	107º Daniel Amante Gomes	5.624
108º David Maher de Oliveira Cardoso	5.621	108º David Maher de Oliveira Cardoso.....	5.621
109º Sam I Wa	5.277	109º Sam I Wa	5.277
110º Victor Amante Gomes.....	5.147	110º Victor Amante Gomes	5.147
111º Antonieta Anok Largariça	5.087	111º Antonieta Anok Largariça	5.087
112º Ricardo Alberto Alexandrino Xavier.....	5.065	112º Ricardo Alberto Alexandrino Xavier.....	5.065

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Dezembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1999.

O Júri:

Presidente: José Chu.

Vogais efectivos: Leong Pou Fong; e

Camila de Fátima Fernandes.

(Custo desta publicação \$ 5 458,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de informática do quadro da Direcção dos

按照十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年十二月六日批示確認)

一九九九年十二月七日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：朱偉幹

正選委員：梁寶鳳

Camila de Fátima Fernandes

(是項刊登費用為 MOP5,458.00)

經一九九九年十月二十七日第四十三期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補本司人員編制資訊技術人員，第一職階

Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 27 de Outubro de 1999:

二等資訊技術員一缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

- | | |
|-----------------------|----------------------|
| 1. Chan Chi Weng; | 1. 陳志榮； |
| 2. Chan Hoi Lam; | 2. 陳凱琳； |
| 3. Chan Peng U; | 3. 陳冰瑜； |
| 4. Che Ka Hoi; | 4. 謝家開； |
| 5. Cheang Kuai Wun; | 5. 鄭桂垣； |
| 6. Cheong Heng Leong; | 6. 張慶良； |
| 7. Cheong Kong Ip; | 7. 張恭業； |
| 8. Cheong Yiu Kei; | 8. 張耀基； |
| 9. Choi Tak Wing; | 9. 蔡德榮； |
| 10. Eduina da Silva; | 10. Eduina da Silva； |
| 11. Filipe Lok; | 11. 陸健祥； |
| 12. Hoi Iat Sam; | 12. 許壹心； |
| 13. Ieong Chong Hang; | 13. 楊仲恆； |
| 14. Ieong Hou Kei; | 14. Ieong Hou Kei； |
| 15. Ieong Kam Weng; | 15. 楊金榮； |
| 16. Iong Man Kei; | 16. 翁曼琪； |
| 17. Kou Seng Chi; | 17. 高承志； |
| 18. Lam Son Song; | 18. 林順崧； |
| 19. Lau Wai Tong; | 19. 劉懷東； |
| 20. Lei Chi; | 20. 李智； |
| 21. Lei Keng Chon; | 21. 李景駿； |
| 22. Lei Kim Weng; | 22. 李儉榮； |
| 23. Lei Sio Cheong; | 23. 李紹昌； |
| 24. Leng Iok Kin; | 24. 凌育健； |
| 25. Leong Hou Wa; | 25. 梁浩華； |
| 26. Li Kuok Wa; | 26. 李國華； |
| 27. Liu Kuok Tong; | 27. 廖國棟； |
| 28. Lo Weng Lon; | 28. 羅詠倫； |
| 29. Lok Chi Hang; | 29. 駱智恆； |
| 30. Lou Im Peng; | 30. 勞艷冰； |
| 31. Ma Lai Peng; | 31. 馬麗平； |

Candidatos admitidos:

- 32. Ng Chi Ieong;
- 33. Ng Kuok Wai;
- 34. Pun Wai Keng;
- 35. Sit Chi Wai;
- 36. Tam Wai Keong;
- 37. Wong Chi Un;
- 38. Wong Hang Cho;
- 39. Wong Iok Ioi;
- 40. Wong Ip Meng;
- 41. Wong Kwok Ying;
- 42. Wu Kam Keong.

Candidatos admitidos condicionalmente:

- 1. Chan Nam Ip; c)
- 2. Ho Leong Hou; a)
- 3. Jose Gabriel Rosario dos Santos; c)
- 4. Lam Weng; b)
- 5. Lao Kok Wai; a) e c)
- 6. Lio Kin; a) e b)
- 7. Pang Kuan Peng; c)
- 8. Tam Kuok Hong; b) e c)
- 9. Tam Sio Lon; b)
- 10. Wong Kai In. c)

a) Por falta de documento comprovativo de habilitações exigidas no aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 27 de Outubro de 1999;

b) Por falta de nota curricular;

c) Por falta de documento de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias,

被接納之應考人：

- 32. 伍志陽；
- 33. 吳國威；
- 34. 潘偉敬；
- 35. 薛子慧；
- 36. 談偉強；
- 37. 黃志遠；
- 38. 黃杏初；
- 39. 黃煜銳；
- 40. 黃業明；
- 41. 黃國英；
- 42. 胡錦強。

需補充條件之應考人：

- 1. 陳南業；c)
- 2. 何亮豪；a)
- 3. Jose Gabriel Rosario dos Santos；c)
- 4. 林穎；b)
- 5. 劉覺威；a), c)
- 6. 廖堅；a), b)
- 7. 彭昆平；c)
- 8. 譚國雄；b), c)
- 9. 譚兆麟；b)
- 10. 黃啟賢。c)

a) 尚欠交刊登於一九九九年十月二十七日第四十三期第二組《政府公報》之開考通告所要求之學歷證明文件；

b) 尚欠交履歷；

c) 尚欠交由有關部門發出之個人紀錄。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，有條件被接納之應考

a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1999.

O Júri:

Presidente: José Chu, subdirector.

Vogais efectivos: Tou Chi Man, subdirector; e

Lei Kam Wun, técnico superior de informática assessor.

(Custo desta publicação \$ 5 210,00)

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 096,00)

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício da Administração Pública, sito na Rua do Campo, n.º 162, r/c, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de gestão, organização e formação, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 27 de Outubro de 1999.

人於本名單公佈日起計十天內補交上列各項所指之尚欠文件，否則其投考將不獲接納。

一九九九年十二月九日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：副司長 朱偉幹

正選委員：副司長 杜志文

顧問高級資訊技術員 李錦垣

(是項刊登費用為 MOP5,210.00)

公告

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本司人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯員六缺，將以考試方式進行一般有限制的晉升開考的報考人臨時名單張貼於水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司之行政暨財政處。其招考通告的公告已公佈於一九九九年十一月十七日的第四十六期《政府公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

一九九九年十二月七日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP1,096.00)

根據一九九八年十二月二十八日第62/98/M號法令第一條修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款，本司於一九九九年十月二十七日第四十三期《政府公報》第二組刊登開考通告，關於通過考試方式進行一般入職開考，以填補本司人員編制高級技術員職程第一職階二等高級技術員管理、組織及培訓範疇三缺。投考人臨時名單現張貼於水坑尾街一百六十二號公共行政大樓地下大堂。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,
em Macau, aos 9 de Dezembro de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 842,00)

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício da Administração Pública, sito na Rua do Campo, n.º 162, r/c, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de recursos humanos, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 27 de Outubro de 1999.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,
em Macau, aos 9 de Dezembro de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 842,00)

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício da Administração Pública, sito na Rua do Campo, n.º 162, r/c, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,
em Macau, aos 9 de Dezembro de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 842,00)

一九九九年十二月九日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP842.00)

根據一九九八年十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一條修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款，本司於一九九九年十月二十七日第四十三期《政府公報》第二組刊登開考通告，關於通過考試方式進行一般入職開考，以填補本司人員編制技術員職程第一職階二等技術員〔人力資源〕範疇一缺。投考人臨時名單現張貼於水坑尾街一百六十二號公共行政大樓地下大堂。

一九九九年十二月九日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP842.00)

根據一九九八年十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一條修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款，本司於一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組刊登開考通告，關於通過考試方式進行一般入職開考，以填補本司人員編制專業技術員職程第一職階二等技術輔導員兩缺。投考人臨時名單現張貼於水坑尾街一百六十二號公共行政大樓地下大堂。

一九九九年十二月九日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP842.00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Lista

名單

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e instituições particulares, vem a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude publicar a listagem dos apoios concedidos no terceiro trimestre de 1999:

為履行關於給予私人及私人機構的財政資助八月二十六日第54/GM/97號批示，教育暨青年司現公佈一九九九年第三季財政資助表：

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Assembleia Espiritual dos Baha'is de Macau 巴哈伊基督教育青年部	24/09/99	1,600.00	Concessão de um subsídio para desenvolver Actividades de Férias a realizar pelas Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Associação das Senhoras Democráticas de Macau 澳門婦女聯合會	02/09/99	3,000.00	Concessão de um subsídio para Actividade Juvenil de Desenho 為「彩筆畫畫意頭回歸」活動津貼
Associação de Agentes Policiais de Macau 澳門警務人員協會	15/07/99	20,000.00	Concessão de um subsídio para "Voando mais alto '99" - Projectos de Vida Positiva 為「飛鷹計劃」活動津貼
Associação de Educação de Macau 中華教育會	04/08/99	35,000.00	Dia dos Professores 教師節
Associação de Educação Permanente de Macau 澳門成人教育協會	07/09/99	4,000.00	Organização do encontro "Conhecer o novo desenvolvimento da educação de China e a sua iluminação para Macau" 舉辦「認識中國教育新發展及其對澳門的啓示」研討會的部分費用
Associação de Escoteiros de Macau 澳門童軍總會	24/09/99	2,720.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Associação de Hóquei de Macau 澳門曲棍球總會	22/09/99	24,255.00	Concessão de subsídio para organizar o núcleo desportivo de hóquei (Outubro a Dezembro) 為資助組織九九年十月至十二月份曲棍球培訓班
Associação de Macau para o Desenvolvimento e Valorização 匯才慈善會	02/07/99	10,000.00	Um "Workshop" 成長心連心工作坊
Associação de Pesquisa de Delinquência Juvenil de Macau 澳門青少年犯罪研究學會	03/08/99	24,000.00	Concessão de um subsídio para projecto de reinserção social: "Saída do Casulo" 為「破繭行動」活動津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Associação de Senhoras Democráticas de Macau 澳門婦女聯合總會	26/08/99	3,020.00	Despesas de prémios e lembranças do Concurso Caligrafia, subordinado ao tema "Celebrar a passagem de soberania e explorar o talento" 舉辦“慶回歸、展才華”硬筆書法比賽獎座及評語紀念品的費用
Associação de Tênis de Macau 澳門網球總會	22/09/99	16,800.00	Organização do 3º semestre da acção de formação de língua chinesa de nível correspondente ao ensino secundário geral. 舉辦“初中中文進修課程”
Associação de Tênis de Macau 澳門網球總會	23/09/99	35,750.00	Concessão de subsídio para organizar o núcleo desportivo de ténis (Outubro a Dezembro) 為資助組織九九年十月至十二月份網球培訓班
Associação de Voluntário de Serviço Social de Macau 澳門義務工作者協會	20/09/99	30,000.00	Concessão de um subsídio para "Actividade comemorativas do Dia Internacional de Voluntários" 為「99 國際義工日之回歸喜悅」活動津貼
Associação dos Jovens Cristãos de Macau 澳門基督教青年會 (Y.M.C.A.)	24/09/99	3,200.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Associação dos Jovens Cristãos de Macau 澳門基督教青年會 (Y.M.C.A.)	10/09/99	76,000.00	Serviços de aconselhamento escolar em 2 escolas secundárias: Escola Cham Son de Macau, Escola Secundária Pui Ching (99/Set a 2000/Fev) 浸信中學、培正中學之學校社工服務 (九九年九月至二千年二月)
Associação dos Jovens Cristãos de Macau 澳門基督教青年會 (Y.M.C.A.)	10/09/99	76,000.00	Serviços de aconselhamento escolar em 2 escolas secundárias: Ling Nam e Pui Tou (99/Set a 2000/Fev) 嶺南中學、培道中學之學校社工服務 (九九年九月至二千年二月)
Associação Geral das Indústrias de Manufatura de Macau 澳門製造業總工會	24/09/99	17,280.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Associação Juvenil das Actividades ao Ar Livre de Macau 青年戶外活動協會	24/09/99	18,080.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Associação Promotora da Instrução dos Macaenses 振興學會	20/07/99	1,400,000.00	Subsídio de funcionamento ao Jardim de Infância "D. José da Costa Nunes" 魯彌天主教幼稚園運作津貼
Associação Promotora da Instrução dos Macaenses 振興學會	10/08/99	2,000,000.00	Subsídio de funcionamento ao Jardim de Infância "D. José da Costa Nunes" 魯彌天主教幼稚園運作津貼
Associações de Estudantes Chong Wa de Macau 澳門中華學生聯合總會	24/09/99	8,800.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Banco da Delta Asia S.A.R.L. 匯業銀行	22/07/99	100,000.00	10ª Edição do Concurso Escolar de Conhecimentos Gerais 第十屆匯業盃中學生常識問答比賽
Cáritas de Macau 澳門明愛	06/09/99	3,000.00	Concurso de Criação de Slogan 標語設計比賽
Cáritas de Macau 澳門明愛	07/09/99	76,000.00	Serviço social escolar em 3 escolas: S. João de Brito, Santa Terresa, Beata Madalena de Canossa(99/Set a 2000/Fev) 庇道學校、聖德蘭學校、瑪大肋納嘉諾撒學校之學生輔導工作 (九九年九月至二千年二月)

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Cáritas de Macau 澳門明愛	29/07/99	3,500.00	Despesas de aluguer da instalação sonora para a actividade "Preocupar-se com a Escutar os vizinhos" 舉辦“關懷及聆聽身邊人”活動中租用音響設備的費用
Centro Comunitário da Ilha Verde da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 街總青洲社區中心	29/09/99	10,000.00	Subsídio à Cáritas de Macau como ajuda na organização da Bazar de Caridade Cáritas de Macau. 資助澳門明愛舉行慈善園遊會
Centro Comunitário de Iao Hon das Associações dos Moradores de Macau 街總祐漢社區中心	24/09/99	19,520.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Centro Comunitário de Iao Hon das Associações dos Moradores de Macau 街總祐漢社區中心	24/09/99	25,080.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Centro Comunitário de Mong-Ha das Associações dos Moradores de Macau 街總望廈社區中心	24/09/99	8,960.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Centro Comunitário Tamagnini Barbosa da Associação Geral dos Operários de Macau 澳門工會聯合總會台山社區中心	24/09/99	30,000.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Centro de Aperfeiçoamento Profissional de Associação de Beneficência de Tung Sin Tong 澳門同善堂專業進修中心	16/07/99	100,000.00	Aquisição de materiais informáticos e renovação do software 購置電腦設備及更新軟件
Centro de Apoio a Família da União Geral das Associações dos Moradores 街總家庭服務中心	24/09/99	4,000.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Centro de Desenvolvimento Infantil Kai Chi 啓智中心	06/07/99	45,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Centro de Desenvolvimento Infantil Kai Kin 啓健中心	06/07/99	34,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Centro de Educação Infantil "Santo Antonio" 聖安東尼幼兒教育中心	06/07/99	8,620.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Centro de Educação para Crianças com Problemas de Audição 啓聰中心	06/07/99	30,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Centro de Educação Permanente Evangélica 播道成人教育中心	06/07/99	20,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	20,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
	06/07/99	5,170.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	30,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
	26/08/99	70,000.00	Aquisição de materiais informáticos 購買電腦設備

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Centro de Juventude da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會青年中心	24/09/99	8,320.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Centro de Serviços Sociais S. K. H. Camões 聖公會白鴿巢社會服務中心	13/09/99	23,000.00	Novas turmas para os alunos imigrantes 新抵澳學童適應課程 II
Clube de Juventude de "Macau Christian Zion Church" 基督教錫安堂青年團	24/09/99	3,960.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Colégio D. Bosco (Secção Chimisa) 鮑思高學校 (中文部)	06/07/99	70,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	150,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Diocesano de São José (1) 聖若瑟教區中學一校	06/07/99	100,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	49,500.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Diocesano de São José (2, 3) 聖若瑟教區中學二、三校	06/07/99	80,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	70,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Diocesano de São José (4) 聖若瑟教區中學四校	06/07/99	80,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	35,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Diocesano de São José (5) 聖若瑟教區中學五校	28/04/99	19,520.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	120,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	80,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Diocesano de São José (6) 聖若瑟教區中學六校	28/04/99	6,880.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	200,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	180,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Mateus Ricci (Primário) 利瑪竇中學(小學部)	06/07/99	200,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	36,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Colégio Mateus Ricci (Secundário) 利瑪竇中學(中學部)	14/09/99	2,000,000.00	Subsídio para obras 校舍津貼
Colégio Perpetuo Socorro - Chan Sui Kei 陳瑞琪永援中學	14/09/99	1,000,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 設備津貼
Colégio Perpetuo Socorro - Chan Sui Ki (Sucursal) 陳瑞祺永援中學(分校)	28/04/99	5,600.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Colégio Sagrado Coração de Jesus (Secção Chinesa) 聖心中文中學	06/07/99	100,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Colégio Sagrado Coração de Jesus (Secção Chinesa) 聖心中文中學	06/07/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Sagrado Coração de Jesus (Secção Chinesa) 聖心中文中學	06/07/99	250,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Colégio Sagrado Coração de Jesus (Secção Inglesa) 聖心英文中學	06/07/99	220,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Sagrado Coração de Jesus (Secção Inglesa) 聖心英文中學	06/07/99	100,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Colégio Sagrado Coração de Jesus (Secção Inglesa) 聖心英文中學	06/07/99	100,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Santa Rosa de Lima (Secção Chinesa) 聖羅撒中文中學	28/04/99	1,400.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Colégio Santa Rosa de Lima (Secção Chinesa) 聖羅撒中文中學	06/07/99	200,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Colégio Santa Rosa de Lima (Secção Chinesa) 聖羅撒中文中學	06/07/99	300,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Santa Rosa de Lima (Secção Inglesa) 聖羅撒女子英文中學	06/07/99	300,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Yuet Wah (S. Chinesa) 粵華中學(中文部)	28/04/99	15,040.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Colégio Yuet Wah (S. Chinesa) 粵華中學(中文部)	06/07/99	100,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Colégio Yuet Wah (S. Chinesa) 粵華中學(中文部)	06/07/99	100,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Colégio Yuet Wah (S. Inglesa) 粵華中學英文部	06/07/99	100,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Colégio Yuet Wah (S. Inglesa) 粵華中學英文部	06/07/99	120,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Comissão da Juventude da Associação das Senhoras Democráticas de Macau 澳門婦女聯合會青年委員會	24/09/99	960.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Comissão das Comemorações do Regresso de Macau à Pátria dos Empregados de Macau 全澳僱員慶祝回歸祖國活動委員會	29/9/99	5,000.00	Subsídio à Comissão das Comemorações do Regresso de Macau à Pátria dos Empregados de Macau como ajuda na organização da actividade "Carnaval Familiar de Celebração do Regresso de Macau à Pátria"
Comissão de Juventude "Chao Zhao Natives Association Macau" 潮州同鄉會青年委員會	24/09/99	8,960.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Comissão de Juventude da Associação Geral dos Chineses Ultramarinos de Macau 澳門歸僑總會青年委員會	24/09/99	2,720.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Conselho de Juventude da Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde 澳門青洲坊眾互助會青年委員會	30/07/99	6,000.00	Concessão de um subsídio para Concursos de Desenho e de Caligrafia 為「畫出理想」填色、繪畫比賽活動津貼
Conselho dos Assuntos de Juventude da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 街總青年事務委員會	24/09/99	5,520.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Escoa Keang Peng (secundária) 鏡平學校 (中學部)	28/04/99	17,360.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Beata Madalena Canossa 瑪大肋納嘉諾撒學校	06/07/99	16,570.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Cáritas de Macau 明愛學校	06/07/99	33,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Cham Son 浸信中學	28/04/99	3,440.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Cham Son de Macau 澳門浸信中學	06/07/99	80,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Choi Kou 蔡高中學	06/07/99	145,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Choi Kou 蔡高中學	28/04/99	4,320.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Choi Nong Chi Tai 菜農子弟學校	28/04/99	18,080.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	80,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	80,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Escola Choi Nong Chi Tai (Sucursal) 榮農子弟學校(分校)	06/07/99	30,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	30,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Chong Tak 中德學校	28/04/99	7,200.00	Concessão de subsidio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Chong Tak (Macau) 澳門中德學校	06/07/99	30,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	90,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Concórdia para Ensino Especial 協同特殊教育學校	06/07/99	25,040.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	200,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola D. João Paulino 氹仔聖善學校	06/07/99	70,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	24,150.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola D. Luis Versiglia de Ká Hó 雷鳴道主教紀念學校	28/04/99	15,360.00	Concessão de subsidio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	300,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	63,390.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola da Sagrada Família 聖家學校	28/04/99	6,080.00	Concessão de subsidio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola das Nações 聯國學校	06/07/99	30,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	20,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola das Senhoras Democratas 婦聯學校	28/04/99	9,760.00	Concessão de subsidio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	80,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	31,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola das Senhoras Democráticas (Sucursal) 婦聯學校(分校)	06/07/99	45,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	21,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Escola dos Moradores de Há Van 下環坊眾學校	06/07/99	50,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola dos Moradores de Macau 澳門坊眾學校	06/07/99	80,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
	28/04/99	11,440.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	30,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	120,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Estrela do Mar 海星中學	06/07/99	380,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	300,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Filhos e Irmãos dos Operários 勞工子弟學校	06/07/99	80,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	95,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Filhos e Irmãos dos Operários (Sucursal) (Secundária) 勞工子弟學校(中學部)	06/07/99	250,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	250,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Filhos e Irmãos dos Pescadores 漁民子弟學校	28/04/99	3,680.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	60,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	80,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Fong Chong da Taipa 氹仔坊眾學校	28/04/99	1,440.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	120,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	220,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Fu Kien 福建學校	06/07/99	50,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Escola Fu Kien 福建學校	06/07/99	100,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
	28/04/99	13,680.00	Concessão de subsidio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Há Van Cham Vui (Baptista) 下環浸會學校	06/07/99	48,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	65,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Hou Kong (Pre-Primária) 濠江中學附屬幼稚園	06/07/99	35,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	50,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Hou Kong (primária) 濠江中學 (小學部)	28/04/99	15,200.00	Concessão de subsidio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Hou Kong (Primária) 濠江中學附屬小學	06/07/99	60,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	60,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Hou Kong (Secundária) 濠江中學	06/07/99	80,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	400,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Ilha Verde 青洲小學	28/04/99	12,320.00	Concessão de subsidio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	100,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	72,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Kao Yip 教業中學	28/04/99	26,880.00	Concessão de subsidio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	250,000.00	Subsidio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	250,000.00	Subsidio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Escola Keang Peng (Secção Primária) 鏡平學校(小學部)	28/04/99	15,480.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Keang Peng (Secção Secundária) 鏡平學校(中學部)	06/07/99	150,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Kwong Tai 廣大中學	06/07/99	100,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Kwong Tai (Sucursal) 廣大中學(分校)	06/07/99	100,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Ling Fong Pou Chai 蓮峰普濟學校	06/07/99	180,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Ling Nam 嶺南中學	06/07/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de equipamentos 設備津貼
Escola Ma Lai Son Ke Lim 馬禮遜紀念學校	28/04/99	5,920.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Maradores de Ha Van 下環坊眾學校	06/07/99	64,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Memorial Dr. Sun Yat Sen 孫中山紀念學校	06/07/99	180,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Maradores de Ha Van 下環坊眾學校	06/07/99	200,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Maradores de Ha Van 下環坊眾學校	06/07/99	100,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Maradores de Ha Van 下環坊眾學校	06/07/99	100,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Maradores de Ha Van 下環坊眾學校	06/07/99	120,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Maradores de Ha Van 下環坊眾學校	06/07/99	80,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Maradores de Ha Van 下環坊眾學校	06/07/99	120,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Maradores de Ha Van 下環坊眾學校	28/04/99	6,400.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Memorial Dr. Sun Yat Sen 孫中山紀念學校	06/07/99	20,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Memorial Dr. Sun Yat Sen 孫中山紀念學校	06/07/99	20,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Escola Moradores do Bairro do Patane 沙梨頭坊眾學校	28/04/99 06/07/99 06/07/99	14,080.00 68,000.00 55,000.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼 Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Nossa Senhora de Fátima 化地瑪聖母女子學校	28/04/99 06/07/99 06/07/99	8,960.00 200,000.00 200,000.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼 Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola para Filhos e Irmão dos Operários ((primária) 勞工子弟學校 (小學部)	28/04/99	31,040.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola para Filhos e Irmão dos Operários (secundária) 勞工子弟學校 (中學部)	28/04/99	15,360.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Perpétuo Socorro – Chan Sui Ki 陳瑞祺永援中學	06/07/99 06/07/99	100,000.00 200,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Portuguesa de Macau 葡文學校	06/07/99	300,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Pui Ching 培貞學校	06/07/99 06/07/99	100,000.00 10,210.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Pui Ieng 培英學校	06/07/99 06/07/99	30,000.00 30,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Pui Tou 培道中學	28/04/99 06/07/99 06/07/99	34,160.00 100,000.00 150,000.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼 Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Escola Pui Tou (Inf. + Pri.) 培道中學 (南灣分校)	06/07/99 06/07/99	60,000.00 70,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola S. João de Brito 庇道學校	06/07/99 06/07/99	200,000.00 200,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola S. João de Brito 庇道學校 (小學部)	22/07/99	1,650.00	Participação de 5 docentes na Acção de Formação sobre "Braille", em Hong Kong 99-Ago-2.5.9.12.16 資助該校五名教師參加香港「凸字導師訓練課程」 九九年八月二、五、九、十二及十六日
Escola S. José de Ká Hó 九澳聖若瑟學校	06/07/99 06/07/99	200,000.00 69,930.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola S. Paulo (Secção Infantil) 聖保祿幼稚園	06/07/99 06/07/99	100,000.00 120,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Sagrada Família 聖家學校	06/07/99 06/07/99	80,000.00 260,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Sagrado Coração de Maria 聖母聖心學校	06/07/99 06/07/99	28,560.00 240,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Santa Maria Mazzarello 聖瑪沙利羅學校	28/04/99 06/07/99 06/07/99	2,560.00 250,000.00 100,000.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼 Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Santa Teresa 聖德蘭學校	28/04/99 06/07/99 06/07/99	5,760.00 150,000.00 120,000.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼 Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼 Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Escola Santíssimo Rosário 聖玫瑰學校	06/07/99	100,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola São João de Brito (Sucursal) 庇道學校(分校)	06/07/99	100,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola São João de Brito (Sucursal) 庇道學校(分校)	06/07/99	50,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola São João de Brito (Sucursal) 庇道學校(分校)	06/07/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola São Paulo 聖保祿學校	06/07/99	300,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Secundária Hou Kong 濠江中學	06/07/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Secundária Hou Kong 濠江中學	28/04/99	29,920.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Secundária Hou Kong (Suc. Da Taipa) 濠江中學(氹仔分校)	28/04/99	5,280.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Secundária Pui Ching 培正中學	28/04/99	7,680.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Secundária Pui Va 培華中學	06/07/99	200,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Secundária Pui Va 培華中學	06/07/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Secundária Pui Va 培華中學	28/04/99	6,720.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Secundária Sa Yuk 三育中學	06/07/99	150,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Secundária Sa Yuk 三育中學	06/07/99	300,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Secundária Sa Yuk 三育中學	28/04/99	2,640.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
Escola Secundária Sam Yuk de Macau 澳門三育中學	06/07/99	200,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Secundária Sam Yuk de Macau 澳門三育中學	06/07/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Secundária Técnico-Profissional da Associação Geral dos Operários de Macau 工聯職業技術中學	06/07/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Escola Seong Fan 喬訓夜中學	06/07/99	52,700.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Sha Lei Tau Cham Son 沙梨頭浸信學校	06/07/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Sha Lei Tau Cham Son (Sucursal) 沙梨頭浸信學校 (分校)	06/07/99	70,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Tak Meng 德明學校	06/07/99	50,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Tong Nam 東南學校	06/07/99	30,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Tong Sin Tong 同善堂學校	06/07/99	20,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Tong Sin Tong (Secundária) 同善堂中學 (中學部)	06/07/99	50,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Tong Sin Tong (primária) 同善堂中學 (小學部)	06/07/99	100,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Veng Chun 穎川學校	06/07/99	150,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
Escola Xin Hua 新華中學	28/04/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
Escola Xin Hua 新華學校	28/04/99	8,800.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	28/04/99	21,280.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	28/04/99	3,840.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	80,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	80,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
	28/04/99	19,040.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	50,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	25,800.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Fundação Macau 澳門基金會	4/8/99	37,912.50	Subsídio à Fundação Macau destinado à obra "Revista Renascimento" 資助澳門基金會出版"Revista Renascimento"一書
Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui Macau 聖公會澳門社會服務處	16/07/99	100,000.00	Serviços de aconselhamento escolar na Escola Choi Kou (99/Jan.-Dez.) 蔡高中學之學生輔導工作 (九九年一月至十二月)
Grupo de Escuteiros Lusófonos de Macau 澳門葡國童軍會	15/07/99	11,500.00	Concessão de um subsídio para a 35ª Conferência Mundial do Escotismo
Igreja Metodista de Macau (Centro de Apoio à Família "Kin Wa") 循道衛理聯合教會建華家庭服務中心	24/09/99	9,720.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Instituto Salesiano da Imaculada Conceição 慈幼中學	28/04/99	27,000.00	Concessão de subsídio para as actividades de Férias de Verão (1999) nas escolas 為資助學校組織一九九九年暑期活動之津貼
	06/07/99	250,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
	23/07/99	100,000.00	Aquisição de equipamentos escolar 購置教學設備
	13/08/99	100,000.00	Aquisição de equipamentos escolar 購置教學設備
Jardim Infantil da Cáritas 明愛幼稚園	06/07/99	100,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	100,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼
LUSA - Agência de Notícias de Portugal, S.A. 葡萄牙新聞社	11/08/99	60,000.00	Subsídio à LUSA-Agência de Notícias de Portugal, S.A. para produção de um vídeo em inglês de 15 a 20 minutos sobre cerimónia do 10 de Junho. 資助葡萄牙新聞社製作十五至二十分鐘有關六月十日錄影帶。
Macau Special Olympics 澳門特殊奧運會	20/07/99	27,280.00	Programa de Actividades de Férias para crianças e jovens deficientes. 99-Ago-01...31 「弱智人士暑期活動」計劃 九九年八月一日至卅一日
	23/07/99	52,800.00	Subsídio para realização do Projecto "Criar Amanhã" 99-Jul-01...Dez-31 資助「新創明天」清潔計劃 九九年七月一日至十二月卅一日
Movimento Católico de Apoio à Família - Macau 澳門美禰家庭協進會	02/07/99	8,050.00	Organização do 3º campo de treino sobre "Os cônjuges de serviços voluntários" 舉辦第三屆“義工夫婦”培訓營
Salesianos de Dom Bosco 鮑思高慈幼會	10/08/99	3,000,000.00	Subsídio para obras de construção do Centro de Formação e Acolhimento de Jovens em Ká Hó 興建九澳青少年營舍及培育中心工程津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Secção Juvenil da Associação de Mútuos Auxílio dos Moradores do Sam Pa Mun 三巴門坊眾互助會青年部	24/09/99	3,840.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Secção Juvenil da Associação dos Empregados de Escritórios de Macau 澳門文員會青年部	24/09/99	2,400.00	Concessão de um subsídio para Actividades de Férias a desenvolver por Organizações Juvenis 為暑期活動津貼
Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau) 聖公會(澳門)蔡高中學	06/07/99	300,000.00	Subsídio para obras de manutenção e conservação 校舍修葺工程津貼
	06/07/99	200,000.00	Subsídio para aquisição de material didáctico 教學設備津貼

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

一九九九年十一月二十二日於澳門教育暨青年司——司長 韋思理

(Custo desta publicação \$ 33 170,00)

(是項刊登費用為 MOP 33,170.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa de acesso ao preenchimento de duas vagas de assistente, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, área de patologia clínica, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Dra. Lam Mio Leng	7,5
2.º Dra. Chan Kung	7,5

Nota: Embora ambas as candidatas tenham recebido a mesma classificação, o seu ordenamento foi feito de acordo com a antiguidade na função pública — Dra. Lam Mio Leng, desde 1 de Fevereiro de 1992, e Dra. Chan Kung, desde 1 de Julho de 1993 — conforme o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Dezembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Dra. Koon Kin Veng.

Primeiro vogal substituto: Dr. David Tavares Lopes.

Segundo vogal substituto: Dr. Chan Nai Chi.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

衛生司

名單

澳門衛生司為填補人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等臨床病理科主治醫生兩缺，已於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內刊登開考公告，現公布應考人之最後評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º Lam Mio Leng 醫生	7.5
2.º Chan Kung 醫生	7.5

備註：雖然兩名應考人得分相同，但根據十二月二十一日第87/89/M號法令第六十六條之規定，其排名按在公職之年資而定出——Lam Mio Leng 醫生從一九九二年二月一日起擔任公職，而Chan Kung 醫生則從一九九三年七月一日起擔任公職。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十二月二日的批示確認)

一九九九年十一月八日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Koon Kin Veng 醫生

第一候補委員：David Tavares Lopes 醫生

第二候補委員：Chan Nai Chi 醫生

(是項刊登費用為 MOP1,361.00)

De classificação final do concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar na área de cirurgia plástica, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, de páginas 4060 a 4067:

Candidato aprovado:	valores
Dr. Wu Kin Chi	7,3

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Heong Keong Pang.

Vogais: Cheng Zheng Xu; e

本司為填補人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等矯形外科醫院主治醫生一缺，已於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組第4060至4067頁內刊登開考通告。現公布最後評核成績如下：

合格應考人：	分
Wu Kin Chi 醫生	7.3

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十四日批示確認)

一九九九年十一月十五日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Heong Keong Pang

委員：Cheng Zheng Xu

António Luazes da Silva Martins.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

Classificativa do único candidato ao concurso documental para assistente hospitalar, área de medicina física e de reabilitação, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, do quadro dos Serviços de Saúde, cuja abertura foi publicada no Boletim Oficial de Macau n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Fernando Cardoso Gomes	9,5

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Dr. Lino Pinto Marques.

Vogais: Dr. Rui Mota Furtado; e

Dr. Lee Kam Chong.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

Classificativa final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado e de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de técnico especialista de farmácia, grau 4, 1.º escalão, área laboratorial, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, a que se refere o aviso publicado no Boletim Oficial n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
Chan Chi Seng	7,9
Pang Cheong Fong	7,8
Sun Sok Peng do Rosário, aliás Isabel Maria Sun do Rosário	7,7
David Law Corrêa de Lemos	5,8
Alfredo José Correia	5,5

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso à presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Dezembro de 1999).

António Luazes da Silva Martins

(是項刊登費用為 MOP979.00)

有關一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內公布以文件審閱方式進行開考之本司醫院醫生職程第一職階第一職等物理治療暨康復科醫院主治醫生考試，現公布唯一應考人之評核成績如下：

合格應考人：	分
Fernando Cardoso Gomes	9.5

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十四日批示確認)

一九九九年十一月十六日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Lino Pinto Marques

委員：Rui Mota Furtado

Lee Kam Chong

(是項刊登費用為 MOP979.00)

澳門衛生司為填補人員編制診療技術人員職程化驗室範疇第一職階第四職等藥房特級技術員五缺，已於一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》第二組內刊登以公開考試及有限制的方式進行一般晉升開考的通告。現公布最後評核成績名單如下：

合格的應考人：	分
Chan Chi Seng	7.9
Pang Cheong Fong	7.8
Sun Sok Peng do Rosário, 又名 Isabel Maria Sun do Rosário	7.7
David Law Corrêa de Lemos	5.8
Alfredo José Correia	5.5

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修定的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可在本名單刊登之日起計十天內提出上訴。

(根據一九九九年十二月二日社會事務暨預算政務司的批示確認)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente, substituto: Maria Noémia Marques Rodrigues.

Primeira vogal: Ung Sam In.

Segunda vogal: Lau Iut I.

(Custo desta publicação \$ 1 595,00)

De classificação final do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de oito vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Iu Wai In	8,527
2.º Cristina Maria da Silva	8,494
3.º Lei Lai Chan	8,322
4.º Tai Kit Pui	8,277
5.º Chan Keng Fu	8,150
6.º Belmira Fernandes do Rosário	7,972
7.º Tai Kit Ian	7,894
8.º João Bosco da Luz	7,822
9.º Chu Kuok Kei, aliás Carlos Alberto Chu	7,738
10.º Lam Ip I	7,727
11.º Margarida Fátima de Assis	7,694
12.º Lou Chak Ho	7,650
13.º Nuno Manuel do Rego Pestana dos Santos	7,611
14.º Chan Tek Ieng	7,472
15.º Sio Keng	7,472
16.º Kon Ngai Iong	7,472
17.º Ng Kam Hong	7,416
18.º Fong Kam Wa, aliás Fong Kin Sang	7,361
19.º Wai Kok Tai	7,322
20.º Chan Lai I	7,194

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999.

一九九九年十一月二十四日於澳門衛生司

典試委員會：

代主席：Maria Noémia Marques Rodrigues

第一委員：Ung Sam In

第二委員：Lau Iut I

(是項刊登費用為 MOP1,595.00)

本司為填補人員編制行政人員組別第一職階二等文員八缺，已於一九九九年八月十一日第三十二期《澳門政府公報》第二組內刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人的評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º Iu Wai In	8.527
2.º Cristina Maria da Silva	8.494
3.º Lei Lai Chan	8.322
4.º Tai Kit Pui	8.277
5.º Chan Keng Fu	8.150
6.º Belmira Fernandes do Rosário	7.972
7.º Tai Kit Ian	7.894
8.º João Bosco da Luz	7.822
9.º Chu Kuok Kei 又名 Carlos Alberto Chu	7.738
10.º Lam Ip I	7.727
11.º Margarida Fátima de Assis	7.694
12.º Lou Chak Ho	7.650
13.º Nuno Manuel do Rego Pestana dos Santos	7.611
14.º Chan Tek Ieng	7.472
15.º Sio Keng	7.472
16.º Kon Ngai Iong	7.472
17.º Ng Kam Hong	7.416
18.º Fong Kam Wa 又名 Fong Kin Sang	7.361
19.º Wai Kok Tai	7.322
20.º Chan Lai I	7.194

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十四日批示確認)

一九九九年十一月二十四日於澳門衛生司

O Júri:

Presidente: Agostinho Alberty Martins, técnico superior assessor.

Vogais efectivas: Vong Mio Seong, técnica superior de 1.ª classe; e

Chai Kyi Phing Silvestre, adjunto-técnico principal.

(Custo desta publicação \$ 2 310,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso destinado à selecção de vinte licenciados em medicina para frequentarem o Internato Geral, previsto e regulado no Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março, e publicado em aviso no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 27 de Outubro de 1999:

Candidatos admitidos:

AO CHI IEONG
 AO CHONG UN
 CHAN CHING HAN MAUREEN
 CHAN CHIO PENG
 CHAN CHON IN
 CHAN KAM MAN
 CHAN KUOC KEONG
 CHAN MAN SI
 CHAN SAI YAN
 CHAN SIO WAI
 CHAN WAI HAN
 CHANG WAI KUAN
 CHEANG CHONG U
 CHEANG PENG CHUN
 CHEONG SUT FEI
 CHIANG SIO LENG
 CHIANG WA KEONG
 CHOI KA WAI
 CHOI MEI WAN
 CHONG IO HONG
 CHONG TOU KUN
 CHU CHON WA
 CHU LAP HONG
 CHU MEI LENG
 FONG CHENG I
 HO CHEOK KUAN
 HO MENG KEI
 HO WAI CHIO
 HON CHON PAN
 IAU SOK I
 IO LAP NGAI
 KONG KAM IENG
 KUAN MENG TAT
 KUOK CHI IAN
 KUOK CHONG IEONG
 KUOK CHONG IN
 LAM CHI WAI
 LAM CHON HENG
 LAM LEE
 LAM SUT LEI
 LAM TAT KAT
 LAM UN IENG
 LAO HIO FAI
 LAO KENG

典試委員會：

主席：顧問高級技術員 Agostinho Alberty Martins

正選委員：一等高級技術員 黃妙嫦

首席技術輔導員 Chai Kyi Phing Silvestre

(是項刊登費用為 MOP2,310.00)

根據三月十五日第8/99/M號法令，以及一九九九年十月二十七日第四十三期《政府公報》第二組內公布之規定，以開考形式甄選二十名醫科學士參加全科實習醫生培訓。現公布准考人之確定名單如下：

准考人：

AO CHI IEONG
 AO CHONG UN
 CHAN CHING HAN MAUREEN
 CHAN CHIO PENG
 CHAN CHON IN
 CHAN KAM MAN
 CHAN KUOC KEONG
 CHAN MAN SI
 CHAN SAI YAN
 CHAN SIO WAI
 CHAN WAI HAN
 CHANG WAI KUAN
 CHEANG CHONG U
 CHEANG PENG CHUN
 CHEONG SUT FEI
 CHIANG SIO LENG
 CHIANG WA KEONG
 CHOI KA WAI
 CHOI MEI WAN
 CHONG IO HONG
 CHONG TOU KUN
 CHU CHON WA
 CHU LAP HONG
 CHU MEI LENG
 FONG CHENG I
 HO CHEOK KUAN
 HO MENG KEI
 HO WAI CHIO
 HON CHON PAN
 IAU SOK I
 IO LAP NGAI
 KONG KAM IENG
 KUAN MENG TAT
 KUOK CHI IAN
 KUOK CHONG IEONG
 KUOK CHONG IN
 LAM CHI WAI
 LAM CHON HENG
 LAM LEE
 LAM SUT LEI
 LAM TAT KAT
 LAM UN IENG
 LAO HIO FAI
 LAO KENG

Candidatos admitidos:

LAO KIT CHENG
 LAO WENG I
 LAU KWO
 LAU SUN YU
 LEI CHIT
 LEI CHOI CHU
 LEI PUI CHAN
 LEI SU FAN
 LEONG CHI KEONG
 LEONG IEK HOU
 LEONG KUAN FEI
 LEONG SAO IENG
 LEONG U MENG
 LEUNG CHI ON
 LEUNG WAI MING
 LO IENG HAM
 LO SONG WAI
 LOI SEONG CHON, aliás LOI SEONG NGAI
 LOK MEI KUN
 LUO CHI HSIU
 LUO HSIANG YING
 LUO TZE CHAO
 MAK KAM LON
 MOK KA POU
 MOU IN NA
 NG KEONG
 NG KUAN MAN
 NG SIO FAN
 PANG MAN PAN
 PAO SIO FU
 SAM KA LAI
 SI TOU CHOI IENG
 SIT CHI
 SONG MAN UN
 SÓNIA DOS SANTOS TEMBE BANDEIRA
 SU YE LAN
 TAM KUOK WA
 TANG CHI MAN
 TANG HOI SEONG
 WONG HONG CHEONG, aliás WONG HUNG
 CHEUNG, aliás HUANG HONG XIANG
 WONG KEI MUN
 WONG KIN LONG
 WONG KIN SANG
 WONG PENG HONG
 WONG SIO FONG
 WONG WAN
 YUNG KA KUEN
 YUNG WAI TAN TAMMY

A prova escrita de avaliação de conhecimentos será efectuada no dia 14 de Janeiro de 2000, pelas 14,00 horas, no auditório dos Serviços de Saúde de Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Jorge Leitão Pereira.

Vogais: Orlando Vieira; e

Lei Chin Ion.

准考人：

LAO KIT CHENG
 LAO WENG I
 LAU KWO
 LAU SUN YU
 LEI CHIT
 LEI CHOI CHU
 LEI PUI CHAN
 LEI SU FAN
 LEONG CHI KEONG
 LEONG IEK HOU
 LEONG KUAN FEI
 LEONG SAO IENG
 LEONG U MENG
 LEUNG CHI ON
 LEUNG WAI MING
 LO IENG HAM
 LO SONG WAI
 LOI SEONG CHON 又名 LOI SEONG NGAI
 LOK MEI KUN
 LUO CHI HSIU
 LUO HSIANG YING
 LUO TZE CHAO
 MAK KAM LON
 MOK KA POU
 MOU IN NA
 NG KEONG
 NG KUAN MAN
 NG SIO FAN
 PANG MAN PAN
 PAO SIO FU
 SAM KA LAI
 SI TOU CHOI IENG
 SIT CHI
 SONG MAN UN
 SÓNIA DOS SANTOS TEMBE BANDEIRA
 SU YE LAN
 TAM KUOK WA
 TANG CHI MAN
 TANG HOI SEONG
 WONG HONG CHEUNG 又名 WONG HUNG
 CHEUNG 又名 HUANG HONG XIANG
 WONG KEI MUN
 WONG KIN LONG
 WONG KIN SANG
 WONG PENG HONG
 WONG SIO FONG
 WONG WAN
 YUNG KA KUEN
 YUNG WAI TAN TAMMY

知識評核將於二零零零年一月十四日下午二時正，於澳門衛生司會議廳以筆試形式舉行。

一九九九年十二月六日於澳門衛生司。

典試委員會：

主席：Jorge Leitão Pereira

委員：Orlando Vieira

Lei Chin Ion

Anúncios

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira técnica, área de gestão, do quadro destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Hélder Paulo Morais, chefe de departamento.

Primeiro vogal efectivo: So Kin Ling, chefe de divisão.

Segundo vogal efectivo: Ng Seng Cheong, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista definitiva do concurso comum, de acesso, documental e condicionado, para o preenchimento de sete vagas de adjunto-técnico especialista, grau 4, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro destes Serviços, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Chan Chi Kin, chefe de sector.

Vogais efectivos: Chu Son I, técnica superior de 1.ª classe; e

Maria do Carmo Hó, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Anúncio**

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos

公告

遵照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款的規定，謹公告有條件限制的，以文件審閱方式進行的一般晉升開考，以填補澳門衛生司人員編制之技術員職程，管理範疇，第一職階第二職等，一等技術員一缺，其招考通告刊登於一九九九年十一月十七日第四十六期《政府公報》第二組，現臨時准考名單已張貼於本司前技術學校大樓一樓，澳門衛生司人事處。

一九九九年十二月二日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：廳長 Hélder Paulo Morais

第一正選委員：處長 So Kin Ling

第二正選委員：處長 Ng Seng Cheong

(是項刊登費用為 MOP1,018.00)

澳門衛生司為填補人員編制內之專業技術員職程第一職階第四職等特級技術輔導員七缺，經於一九九九年十一月十七日第四十六期《政府公報》第二組公佈以文件審閱，有有限的方式進行一般晉升開考通告，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人確定名單張貼於前技術學校一樓本司人事處。

一九九九年十二月七日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：組長 陳志堅

正選委員：一等高級技術員 朱順儀

二等高級技術員 何翠儀

(是項刊登費用為 MOP1,018.00)

統計暨普查司**公告**

茲通知根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政

Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

作人員通則》之規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制第一職階顧問高級技術員二缺。

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司編制之公務員，自本公告刊登於《政府公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

一九九九年十二月九日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔嫻

(是項刊登費用為 MOP1,155.00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Ho Hou Yin*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

財 政 司

公 告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制之助理技術員職程第一職階一等助理技術員五缺。

一九九九年十二月三日於澳門財政司

代司長 何浩然

(是項刊登費用為 MOP852.00)

SECTOR DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA

司庫活動組

RESUMO DO MOVIMENTO DO COFRE GERAL DESTE TERRITÓRIO, NO MÊS DE SETEMBRO DE 1999

一九九九年九月份總收支 — 覽表

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$	360,146,926.37
Receita do mês 本月收入：			
Própria da Fazenda 庫房	\$	1,179,701,448.30	
Por operações de Tesouraria 財政運作	\$	478,427,689.70	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional – Casa de Moeda			
Imprensa Nacional – Casa de Moeda 之釐印及稅收	\$	0,00	
			\$ 1,658,129,138.00
			\$ <u>2,018,276,064.37</u>
Despesa do mês 本月支出：			
Própria da Fazenda 庫房	\$	812,613,310.85	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$	861,578,587.30	
Entraga de Saldo 餘額支付	\$	0,00	
			\$ 1,674,191,898.15
Saldo para o mês seguintes 轉入下月之餘額			\$ 344,084,166.22
			\$ <u>2,018,276,064.37</u>

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30/09/99

一九九九年九月三十日之結餘

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號帳冊顯示之結算：

Valores selados 釐印 (印花)	\$	12,776,274.00	
Jóias 珠寶	\$	40,250.00	
Total jóias e valores selados 珠寶及釐印之總額			\$ 12,816,524.00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房之出納	\$	2,806,285,785.83	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款	\$	-3,553,168,640.76	
Depósito diversos – Despesas a liquidar 各項存款 – 需清償之費用	\$	41,850,491.25	
Diversos – Despesas a liquidar 雜項 – 需清償之費用	\$	-114,396,354.67	
Outras 其他	\$	-97,979,443.57	
Total em dinheiro 總金額			\$ -917,408,161.92
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente			
現行預算費用之收支餘額			\$ 1,206,011,159.58

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 1 301 820,30 respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

備註：庫房本身收入中之澳門幣 \$ 1,301,820.30 為從支付中扣減之退回款項。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Outubro de 1999. — Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*. — Verificado, A Chefe do SOT, *Chong Seng Sam*. — Visto. O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

一九九九年十月二十六日於澳門財政司

制訂：施利華

覆核：司庫活動組組長 鍾聖心

簽署：司長 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

(是項刊登費用為 MOP2,140.00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Listas

名單

Classificativa da prova final relativa ao estágio para ingresso na carreira de oficial de registos e notariado:

為進入登記暨公證文員職程的有關實習之最後考試評核：

<i>Estagiários aprovados:</i>	classificação
1.º Ieong Kuan Lou	8,46
2.º Che Wai In	8,42
3.º Chio Wai Ieng	8,30
4.º Leong Weng Si	8,06
5.º Cheong Weng Hang	8,03
6.º Lei Wun Kong	8,01
7.º Yuen In Wa	7,97
8.º Cheong Chong	7,92
9.º Ung Wai San	7,75
10.º Leong Chi Kun	7,69
11.º Ho Weng Kong	7,63
12.º Tan Ieong Lam	7,46
13.º Wong Kam Fong	7,17
14.º Ao I Leng	7,06
15.º Wong Chon Peng	7,05
16.º Cheong Iok Chu	6,95
17.º Leong Pan	6,55
18.º Lam Im Keng	6,50
19.º Wu Sao Wan	6,45
20.º So Kin Man	6,38
21.º Leong Chi Kong	6,28
22.º Wong Tat Chun	6,27
23.º Vong Ip Keong	6,25
24.º Lam Kit U	6,10
25.º Lei Pak Kun	5,91
26.º Vong Ka Chi	5,82
27.º Tam Kuok Weng	5,36
28.º Wong Hoi Tou	5,35
29.º Lau Chi Mei	5,32

合格之實習員：	分
1.º 楊君勞	8.46
2.º 謝偉延	8.42
3.º 趙慧英	8.30
4.º Leong Weng Si	8.06
5.º 蔣永恒	8.03
6.º 李煥江	8.01
7.º 袁燕華	7.97
8.º 章中	7.92
9.º 吳惠珊	7.75
10.º 梁芷娟	7.69
11.º 何永剛	7.63
12.º 丹陽林	7.46
13.º 黃金鳳	7.17
14.º 歐綺玲	7.06
15.º 王春萍	7.05
16.º 蔣玉珠	6.95
17.º 梁彬	6.55
18.º 林艷琼	6.50
19.º 胡秀環	6.45
20.º 蘇健民	6.38
21.º 梁智剛	6.28
22.º 黃達全	6.27
23.º 黃葉強	6.25
24.º 林潔如	6.10
25.º 李柏權	5.91
26.º 黃家熾	5.82
27.º 譚國榮	5.36
28.º 黃海滔	5.35
29.º 劉志美	5.32

Estagiários que obtiveram classificação final inferior a cinco valores: três.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Dezembro de 1999).

Conforme estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro (Orgânica dos Serviços dos Registos e Notariado e Estatuto dos Respectiveiros Funcionários), a partir da publicação desta lista cessa o regime de estágio dos candidatos que obtiveram uma classificação cuja ordem de graduação não lhes permite a nomeação num dos actuais 12 lugares vagos a preencher nos quadros de pessoal das Conservatórias e dos Cartórios Notariais Públicos, na categoria de escriturário.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999.

A Comissão:

Presidente: Leong Mei Leng, conservadora do Registo Predial.

Wu Hio, notário do Primeiro Cartório Notarial;

Elisa Maria Gomes, primeira-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimentos.

(Custo desta publicação \$ 3 461,00)

De ordenação final referente aos estágios de ingresso na carreira de conservador e notário, elaborada nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 68/99/M, de 1 de Novembro, conjugado com o artigo 17.º do Despacho n.º 16/GM/98, de 25 de Fevereiro:

Estagiários aprovados:

- 1.º Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune, aliás Sydney Tam
- 2.º Kuok Kin Hong
- 3.º Kan Cheng Ha
- 4.º Lam Chai Teng
- 5.º Ivo Donat Firmo Mineiro
- 6.º Chan In Chio
- 7.º Tam Pui Man
- 8.º Lam Weng Tong

最後評核成績低於五分之實習員：三個

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可自本名單公布日起計十個工作天內提出上訴。

(經司法政務司於一九九九年十二月七日之批示確認)

根據十一月二十八日第 54/97/M 號法令第三十八條第二款 c 項(登記及公證機關之組織架構及人員通則)之規定，為填補登記局及公共公證署人員編制繕錄員職級而設之實習，成績排名未能委任於現時十二個空缺內之應考人，由本名單公佈日起終止實習。

一九九九年十二月二日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：物業登記局局長 梁美玲

正選委員：第一公證署公證員 胡曉

出生登記局一等助理員 Elisa Maria Gomes

(是項刊登費用為 MOP3,461.00)

根據十一月一日第 68/99/M 號法令第三條及二月二十五日第 16/GM/98 號批示第十七條所制定的關於進入登記局局長暨公證員職程之實習之最後排位名單：

合格之實習員：

- 1.º 譚炳銓
- 2.º 郭健雄
- 3.º 簡靜霞
- 4.º 林濟庭
- 5.º Ivo Donat Firmo Mineiro
- 6.º 陳彥照
- 7.º 譚佩雯
- 8.º 林穎冬

Todos os estagiários obtiveram aproveitamento.

所有實習員均獲得及格的成績。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1999.

一九九九年十二月九日於澳門司法事務司

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

司長 張永春

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

(是項刊登費用為 MOP1,184.00)

Aviso

通告

Verificando-se inexactidões no aviso de abertura do concurso comum, geral, para admissão de dezoito candidatos ao curso de formação com vista ao preenchimento de onze lugares na categoria de segundo-ajudante da carreira de oficial de registos e notariado, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 31 de Março de 1999, procede-se à sua rectificação:

鑑於公布在一九九九年三月三十一日第十三期第二組《政府公報》內，有關以一般、普通考試方式錄取十八名入讀培訓課程之應考人，以填補登記暨公證文員職程二等助理員職級十一個空缺之通告出現錯漏之處，現更正如下：

No preâmbulo:

原文為：“...以填補二等助理員職級十一個空缺...”

Onde se lê: «... com vista ao preenchimento de onze lugares na categoria de segundo-ajudante...»

應改為：“...以填補二等助理員職級十個空缺...”

deve ler-se: «... com vista ao preenchimento de dez lugares na categoria de segundo-ajudante...»; e

原文為：“... 1. 期限及有效期...”

Onde se lê: «1. Prazo e validade»

“...現存之空缺分配如下：

As vagas existentes distribuem-se do seguinte modo:

- 1.º Cartório Notarial 1 vaga
- Cartório Notarial das Ilhas 2 vagas
- Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos ... 2 vagas
- Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel 2 vagas
- Conservatória do Registo de Nascimentos 3 vagas
- Conservatória do Registo Predial 1 vaga

- ...第一公證署 一缺...
- ...海島市公證署 兩缺...
- ...婚姻及死亡登記局 兩缺...
- ...商業及汽車登記局 兩缺...
- ...出生登記局 三缺...
- ...物業登記局 一缺...”

deve ler-se: «1. Prazo e validade»

應改為：“... 1. 期限及有效期...”

As vagas existentes distribuem-se do seguinte modo:

- Cartório Notarial das Ilhas 2 vagas
- Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos ... 2 vagas
- Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel 2 vagas
- Conservatória do Registo de Nascimentos 3 vagas
- Conservatória do Registo Predial 1 vaga

- ...現存之空缺分配如下：
- ...海島市公證署 兩缺...
- ...婚姻及死亡登記局 兩缺...
- ...商業及汽車登記局 兩缺...
- ...出生登記局 三缺...
- ...物業登記局 一缺...”

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

一九九九年十二月十日於澳門司法事務司

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

司長 張永春

(Custo desta publicação \$ 1 869,00)

(是項刊登費用為 MOP1,869.00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada no átrio da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Economia, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso relativo à protecção de modelo de utilidade, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997, se rectifica:

Onde se lê: «Modelo de utilidade n.º 8643»

deve ler-se: «Modelo de utilidade n.º 8634».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 646,00)

Protecção de patentes de invenção em Macau

Nos termos do Programa de Cooperação celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, ao abrigo do Protocolo de 12 de Janeiro de 1999, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999, faz-se público que, na data abaixo mencionada, foi concedida:

Patente de invenção: n.º 82 570

Data do despacho: 12 de Abril de 1988.

經濟司

公告

為填補經濟司人員編制之第一職階一高等級技術員五缺，經於一九九九年十一月十日第四十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的公告。現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司行政暨財政處大堂。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

一九九九年十二月三日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮（副司長）

（是項刊登費用為 MOP1,018.00）

通告

因本司之誤，導致刊登於一九九七年七月三十日第三十一期第二組《政府公報》有關實用新型保護之通告出現錯誤，現更正如下：

原文為：“Modelo de utilidade n.º 8643”

應改為：“Modelo de utilidade n.º 8634”

一九九九年十二月三日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮（副司長）

（是項刊登費用為 MOP646.00）

澳門發明專利之保護

根據刊登於一九九九年六月二日第二十二期第二組《政府公報》內，由經濟司與葡國國家工業產權署根據一九九九年一月十二日議定書訂立的合作計劃，茲公佈自以下日期獲批准之專利權：

發明專利編號：82 570

批示日期：一九八八年四月十二日

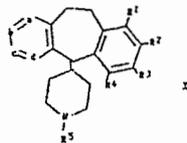
Schering Corporation, norte-americana, com sede em 2 000 Galloping Hill Road, Kenilworth, New Jersey 7 033, Estados Unidos da América.

Inventores: Doris Picket Schumacher, Frank. J. Villani, Jesse Kwok-Keung Wong, Bruce Lee Murphy E Jon Edward Clark, residentes nos Estados Unidos da América do Norte.

«Processo para a preparar piperidilideno [A,D] ciclo-heptenos e seus derivados aza»

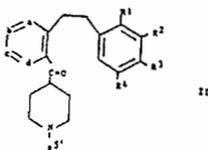
É apresentado um processo aperfeiçoado para preparar dihidrodibenzo [a,d] ciclo-heptenos não substituídos ou substituídos, seus derivados aza e sais farmacêuticamente aceitáveis desses compostos. Os compostos que são obteníveis por meio de processo reivindicado, possuem propriedades anti-histamínicas sem propriedades substancialmente sedativas.

Os compostos apresentam a fórmula geral I



em que a, b, c, d são CH ou um deles é N e os outros são CH, R¹, R², R³ e R⁴ são hidrogénio, alquilo de 1 a 6 átomos de carbono, halo, nitro, alcoxi de 1 a 6 átomos de carbono ou trifluorometilo e R⁵ é alquilo inferior, hidrogénio ou COOR³.

O processo de preparação consiste, por exemplo, em se submeter um composto de fórmula II



em que R^{5'} é R⁵ ou um grupo N-protector, a uma condensação intramolecular, por tratamento desse mesmo composto com um ácido tendo uma função de acidez de Hammett de menos 12 ou inferior.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 2 378,00)

Notificação n.º 477/99

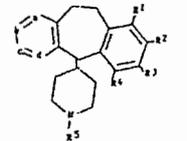
Ng Kam Chong, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, comunica que se encontram despositados no Comando da Polícia Marítima e Fiscal, um total de 588 unidades de discos ópticos, encontrados abandonados no dia 24 de Maio de 1999 nas fronteiras das Portas do Cerco.

發明人：Doris Picket Schumacher, Frank. J. Villani, Jesse Kwok-Keung Wong, Bruce Lee Murphy E Jon Edward Clark, residentes nos Estados Unidos da América do Norte. 住址為 Schering Corporation, norte-americana, com sede em 2 000 Galloping Hill Road, Kenilworth, New Jersey 7 033, Estados Unidos da América.

“Processo para a preparar piperidilideno [A,D] ciclo-heptenos e seus derivados aza”

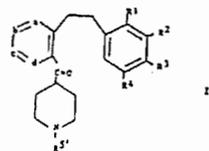
É apresentado um processo aperfeiçoado para preparar dihidrodibenzo [a,d] ciclo-heptenos não substituídos ou substituídos, seus derivados aza e sais farmacêuticamente aceitáveis desses compostos. Os compostos que são obteníveis por meio de processo reivindicado, possuem propriedades anti-histamínicas sem propriedades substancialmente sedativas.

Os compostos apresentam a fórmula geral I



em que a, b, c, d são CH ou um deles é N e os outros são CH, R¹, R², R³ e R⁴ são hidrogénio, alquilo de 1 a 6 átomos de carbono, halo, nitro, alcoxi de 1 a 6 átomos de carbono ou trifluorometilo e R⁵ é alquilo inferior, hidrogénio ou COOR³.

O processo de preparação consiste, por exemplo, em se submeter um composto de fórmula II



em que R^{5'} é R⁵ ou um grupo N-protector, a uma condensação intramolecular, por tratamento desse mesmo composto com um ácido tendo uma função de acidez de Hammett de menos 12 ou inferior.

一九九九年十二月七日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮 (副司長)

(是項刊登費用為 MOP2,378.00)

通知編號 477/99

經濟司經濟活動稽查廳廳長吳錦松特此通知：現有 588 片光碟，存放在水警稽查隊總部內，該等貨物是於一九九九年五月二十四日被棄置在關閘。

Assim, solicita-se os eventuais proprietários das mercadorias acima referidas para comparecerem na Direcção dos Serviços de Economia, no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, 8.ª Brigada, sita no 23.º andar do edifício Banco Luso Internacional, da Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, dentro de trinta dias contados a partir da data da presente publicação, para reclamarem da sua propriedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Novembro de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Ng Kam Chong*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Classificativa final do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, aprovado pela alteração do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 25 de Agosto de 1999:

Candidato aprovado: valores

Ian Io Tong, aliás Maung Zaw Win 6,70

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Novembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Chan Kin T'Chi.

Segundo vogal efectivo: Ao Peng Kin.

Segundo vogal suplente: Teng Si Un.

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

為此，謹請上述貨物之貨主於本通知刊登日起計三十天期限內，親臨羅保博士街一至三號國際銀行大廈二十三樓，澳門經濟司經濟活動稽查廳第八隊申認物權。

一九九九年十一月二十九日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 吳錦松

(是項刊登費用為 MOP1,018.00)

土地工務運輸司 名單

經一九九九年八月二十五日第三十四期第二組《政府公報》刊登開考通告，現根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，透過審查文件及有限制的方式舉行一般晉升考試，以填補本司 (D.S.S.O.P.T.) 人員編制地形測量職程第一職階一等地形測量員一缺，其最後評核名單如下：

合格之應考人：分

甄耀棠 6.70

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單在《政府公報》公佈日起計十個工作天內對名單提出上訴。

(經運輸暨工務政務司於一九九九年十一月二十五日批示確認)

一九九九年十二月三日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳鍵陽

第二正選委員：區炳堅

第二候補委員：丁思源

(是項刊登費用為 MOP1,527.00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

地球物理暨氣象台

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de três lugares de meteorologista de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1999:

Candidatos admitidos:

Alexandre Lei;
Ho Chi Chong;
Lam Vai Iam;
Lao Ieng Wai;
Lo Choi Sin;
Lou Mei Meng;
U Pui Un;
Vong Kin Keong;
Yuen Iek Chong.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan Ka Lok; a)
Cheong Chi Ieong; a)
Chow Cheng I; a)
Chu Chan Wai; a)
Ho Nga Yi Jennifer; a)
Ieong San San; a)
Iong Kuoc Vai; a) e c)
Ivone Maria da Rosa; a) e c)
Kong Kong Hang; a)
Lam Iok Ha; a)
Lam Ka Fai; c)
Lau Ka Po; a)
Leong Ka Fu; a)
Lou Ka Ip; a) e b)
Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu; a) e c)
Mio Chan Ip; a)
Sam Weng Kei; a)

地球物理暨氣象台為填補人員編制內高級氣象技術員職程之第一職階二等高級氣象技術員三個空缺，經於一九九九年十月十三日第四十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

Alexandre Lei ;
何智聰 ;
林煒任 ;
劉英偉 ;
羅彩仙 ;
勞美明 ;
余培源 ;
黃健強 ;
袁奕粧。

欠缺文件的報考人：

陳家樂 ; a)
張志陽 ; a)
周靜儀 ; a)
朱振威 ; a)
何雅儀 ; a)
楊珊珊 ; a)
容國偉 ; a) c)
Ivone Maria da Rosa ; a) c)
龔抗行 ; a)
林毓霞 ; a)
林家輝 ; c)
劉嘉寶 ; a)
梁嘉富 ; a)
盧家業 ; a) b)
譚國柱 ; a) c)
繆燦業 ; a)
岑詠琪 ; a)

Candidatos admitidos condicionalmente:

Song Pui Han; a) e b)

Ung Kun Seng; a)

Wong Lok Ioi; a)

Wong Lok Sam; a)

Wong Kim Fong. a)

a) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas adequadas;

b) Por não ter apresentado a nota curricular;

c) Por não ter apresentado o registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Hao I Pan.*Primeiro vogal, substituto:* Lai Chi Hou.*Segundo vogal substituto:* Cheong Chin Chio.

(Custo desta publicação \$ 3 461,00)

欠缺文件的報考人：

宋佩嫻；a) b)

Ung Kun Seng；a)

黃煜銳；a)

黃煜森；a)

黃劍鋒。a)

a) 未提交所要求的相關學歷的證明文件；

b) 未提交履歷；

c) 未提交由有關部門發出的個人紀錄。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

一九九九年十一月二十五日於澳門地球物理暨氣象台

典試委員會：

主席：侯尔濱

第一候補委員：黎志豪

第二候補委員：張展超

(是項刊登費用為 MOP3,461.00)

SERVIÇOS DE TURISMO**Listas**

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999:

Candidato admitido:

Ho Wai.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

旅遊司**名單**

透過刊登於一九九九年十一月十日第四十五期《政府公報》第二組之開考公告，以審閱文件及有限制方式進行之一般晉升開考，填補旅遊司人員編制高級技術人員組別第一職階一等高級技術員一缺，被接納的准考人臨時名單如下：

被接納之准考人：

何為

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 30 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe da Divisão de Inspeção.

Vogais: Maria Isabel da Costa Alves, chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção, substituta; e

Olívia Maria de Almeida Xavier, técnica superior principal, 1.º escalão.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

Classificativa, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 13 de Janeiro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chiang Wa Si	6,56
2.º Pao Sio Kei	5,96
3.º Cheong Kong Meng	5,94
4.º Cheong Pui Kuan	5,69
5.º Sou Kok Kit	5,47
6.º Chong Sao Mei	5,23
7.º Lai Kuok San	5,10
8.º Chan Man Seng	5,04
9.º Ng Wa Chang	5,02
10.º Sérgio Miguel Chin	5

Candidatos reprovados:

Chong Lei Hong; a)

Fong Chi Fong; a)

Lei In Heng; a)

Tam Si Man. b)

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999;

b) Nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do ETAPM, por ter faltado à prova de conhecimentos.

一九九九年十一月三十日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：稽查處處長 蕭愛珊

委員：發出執照暨稽查廳代任廳長 歐莎莉

首席高級技術員 歐穎妍

(是項刊登費用為 MOP1,361.00)

本司為填補人員編制專業技術人員組別之第一職階二等繪圖員一缺，經於一九九九年一月十三日第二期《澳門政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
1.º 鄭華司	6.56
2.º Pao Sio Kei	5.96
3.º 張剛明	5.94
4.º 張佩群	5.69
5.º 蘇國傑	5.47
6.º 鍾秀薇	5.23
7.º 黎國燊	5.10
8.º 陳文昇	5.04
9.º 吳華錚	5.02
10.º Sérgio Miguel Chin	5.00

被淘汰的應考人：

鍾利鴻； a)

馮子豐； a)

李燕卿； a)

譚羨敏 b)。

a) 根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別重新公布的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定；

b) 根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定，因缺席知識考試。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Dezembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Tse Heng Sai, chefe do Departamento de Promoção.

Vogais: Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho, chefe da Divisão de Publicidade e Produção; e

Chan Ieng Hin, aliás Tan Eng Hian, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 2 584,00)

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年十二月三日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

一九九九年十二月二日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：推廣廳廳長 謝慶茜

委員：宣傳暨製作處處長 馬麗絲

二等高級技術員 陳迎憲

(是項刊登費用為 MOP2,584.00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de tradução do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 27 de Outubro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Hong Chio Wa	7,83
2.º Seong Chin	7,56

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Dezembro de 1999).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Lam Pui Cheng.

新聞司

名單

新聞司為填補人員編制翻譯人員組別第一職階二等文案二缺，經於一九九九年十月二十七日第四十三期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 孔昭華	7.83
2.º 常前	7.56

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年十二月六日的批示確認)

一九九九年十一月二十六日於澳門新聞司

典試委員會：

主席：林佩貞

Vogais: Kam Va Au; e

Mário Augusto do Rosário.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 27 de Outubro de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Tong Si Kei	8,00

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Dezembro de 1999).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Mário Augusto do Rosário.

Vogais: Cheang Kit Meng; e

Daniel Henrique Dias.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Aviso

Concurso n.º 2/99/FSM

Faz-se público que no dia 11 de Janeiro de 2000, pelas 10,00 horas, na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, se procederá à abertura das propostas do concurso para alteração do sistema de microonda das Forças de Segurança de Macau.

As propostas devem ser entregues no Departamento de Administração/DSFSM até às 17,30 horas do dia 10 de Janeiro de 2000.

Para ser admitido ao concurso torna-se necessário efectuar na Tesouraria do Departamento de Administração da DSFSM, depósito da caução provisória no montante de MOP 56 000,00 (cinquenta e seis mil patacas), substituível por garantia bancá-

comitê: 鑑華區

Mário Augusto do Rosário

(是項刊登費用為 MOP1,390.00)

新聞司為填補人員編制專業技術人員組別第一職階一等助理技術員一缺，經於一九九九年十月二十七日第四十三期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
董詩琪	8.00

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年十二月六日的批示確認)

一九九九年十一月二十六日於澳門新聞司

典試委員會：

主席：Mário Augusto do Rosário

委員：Cheang Kit Meng

Daniel Henrique Dias

(是項刊登費用為 MOP1,292.00)

澳門保安部隊

保安事務司

通告

第 2/99/FSM 號競投

茲公佈將於二零零零年一月十一日上午十時，在澳門保安部隊事務司內，舉行為澳門保安部隊更換“數字式微波系統”之競投的開標事宜。

標書須於二零零零年一月十日下午五時三十分前，交與澳門保安部隊事務司行政管理廳。

競投者除須遞交投承規則所定之文件外，尚須以存款方式或

ria de igual quantia, além dos documentos indicados no caderno de encargos.

O caderno de encargos do concurso encontra-se patente para consulta ou aquisição todos os dias úteis às horas do expediente no Departamento de Administração da DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 1 273,00)

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo n.º 289.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 387 921, Hoi Kam Weng, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 29 de Novembro de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 676,00)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Aviso

Nos termos do artigo 159.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, em conformidade com o despacho de 10 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, está aberto concurso de admissão ao curso de promoção a guarda de 1.ª classe do quadro geral na carreira ordinária ou de linha masculina e feminina e do quadro de mecânicos na carreira de especialista da Polícia Marítima e Fiscal, entre os guardas dos referidos quadros que se encontrem nas condições indicadas nos artigos 123.º, 124.º e 137.º, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau.

Os candidatos deverão apresentar na Unidade de Gestão de Pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste aviso, a declaração a que se refere o artigo 160.º do supracitado Estatuto.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1999.

O Comandante, *Chôí Lai Hang*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

銀行擔保方式，繳交保證金澳門幣伍萬陸仟圓 (MOP 56,000.00) 予澳門保安部隊事務司行政管理廳出納處。

《投承規則》可於每日辦公時間內到澳門保安部隊事務司行政管理廳內參閱或購買。

一九九九年十二月九日於澳門保安部隊事務司

代司長 陳炳森副警務總監

(是項刊登費用為 MOP1,273.00)

治安警察廳

通告

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百八十九條第四款的規定，通知接觸不到的警員編號 387921，Hoi Kam Weng，就起訴他的一宗待決紀律程序，由本通告刊登日起計三十天內，提交其自白書。

一九九九年十一月二十九日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

(是項刊登費用為 MOP676.00)

水警稽查隊

通告

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百五十九條的規定及根據保安政務司於一九九九年八月十日發出之批示，現正開考水警稽查隊男性及女性普通或直線職程一般編制，以及特別職程機械編制一等警員晉升課程之錄取考試。凡符合同一通則第一百二十三，一百二十四條及第一百三十七條 a) 項規定之上述編制內的警員，均可報考上述考試。

投考人可在本通告公佈日起計十日內到水警稽查隊人事管理部遞交上述通則第一百六十條所規定之聲明書。

一九九九年十二月九日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長 徐禮恆 警務總監

(是項刊登費用為 MOP1,018.00)

LEAL SENADO

Anúncio

Concurso público n.º 003/SAF/1999 para a Aquisição da Prestação de Serviços de Gestão do Teleférico da Colina da Guia

Faz-se público que, por deliberação camarária de 19 de Novembro de 1999, se encontra aberto o concurso público para a aquisição da prestação de serviços de gestão do Teleférico da Colina da Guia.

O programa de concurso e caderno de encargos poderão ser examinados e levantados na Secção de Expediente e Arquivo do Leal Senado, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, durante as horas de expediente.

Para admissão ao concurso, os concorrentes deverão prestar, na Tesouraria do Leal Senado, uma caução provisória no valor de MOP 40 000,00 (quarenta mil patacas) por depósito em dinheiro ou garantia bancária, em nome do Leal Senado de Macau.

Informa-se que o Leal Senado vai promover uma sessão de esclarecimento para os concorrentes relativamente a este concurso no Auditório da Divisão de Formação dos Serviços de Organização e Informática do Leal Senado, sita na Calçada do Gamboa, n.º 6, edifício Esquadra Policial n.º 1, mezanine, às 15,30 horas do dia 27 de Dezembro de 1999.

As propostas serão entregues na Secção de Expediente e Arquivo, até às 17,45 horas do dia 30 de Dezembro de 1999.

O acto público do concurso terá lugar às 10,30 horas do dia 3 de Janeiro de 2000, no Auditório da Divisão de Formação dos Serviços de Organização e Informática do Leal Senado, sita na Calçada do Gamboa, n.º 6, edifício Esquadra Policial n.º 1, mezanine.

Leal Senado, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999.

O Presidente do Leal Senado, em exercício, *António Sio*.

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

FUNDO DE PENSÕES

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Dezembro de 1999, se acha aberto o concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei

澳門市政廳

公告

招人提供松山登山纜車之管理服務之
第三 / 行政財務部 / 九九號公開競投

仰眾知悉，按照一九九九年十一月十九日市政執委會決議，有關《招人提供松山登山纜車之管理服務》之公開競投現已開始。

承投章程及承投責任書可於辦公時間在位於亞美打利卑盧大馬路一百六十三號之市政廳文書暨檔案科索閱。

競投人士應向市政廳出納科繳交澳門幣肆萬圓作臨時保證金。保證金可以現金或抬頭註明為市政廳之銀行擔保存入市政廳出納科。

市政廳將集中競投人士於夜姆斜路六號“一區警署”大廈閣樓之市政廳培訓處進行一個解釋會，時間為一九九九年十二月二十七日下午三時三十分。

標書應在一九九九年十二月三十日下午五時四十五分前提交文書暨檔案科。

公開競投將於二零零零年一月三日上午十時半在夜姆斜路六號“一區警署”大廈閣樓之市政廳培訓處舉行。

一九九九年十二月二日於澳門市政廳

代主席 蕭衛山

(是項刊登費用為 MOP1,703.00)

退休基金會

通告

按照社會事務暨預算政務司一九九九年十二月九日之批示，以及根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修定的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的

n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Fundo de Pensões de Macau, nas áreas:

Gestão de empresas ou administração pública — quatro lugares;

Gestão de empresas na variante de finanças — dois lugares.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à Função Pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidas no artigo 10.º do ETAPM, em vigor, e que estejam habilitados com licenciatura em gestão de empresas ou administração pública e em gestão de empresas na variante de finanças, respectivamente.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente, dentro do prazo estabelecido e durante o horário normal de expediente no Fundo de Pensões de Macau, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, edifício das Finanças, 17.º andar.

3.1. Para candidatos não vinculados à Função Pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso, devidamente autenticado; e

c) Nota curricular detalhada.

3.2. Para candidatos vinculados à Função Pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso, devidamente autenticado;

c) Nota curricular detalhada; e

規定，現公開開考普通入職試，以填補澳門退休基金會編制內高級技術人員級別第一職階二等高級技術員六缺，其領域如下：

公共行政或工商管理——四缺；

工商管理（主科財經）——二缺。

1. 方式、期限及有效期

開考類別為普通考核方式之入職考試，投考申請表格應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交，其有效期在本開考之空缺得到填補後屆滿。

2. 投考條件

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條規定的擔任公職一般要件、與公職有聯繫或無聯繫、具備公共行政或工商管理，及工商管理（主科財務）學士學位之人士均可投考。

3. 報名方式及地點

投考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交到南灣大馬路 575-579 號十七樓澳門退休基金會行政事務暨總務部收。

3.1 與公職無聯繫之投考人：

a) 有效身份證明文件影印本；

b) 本通告要求之認可學歷證明文件；及

c) 詳細履歷。

3.2 與公職有聯繫之投考人：

a) 有效身份證明文件影印本；

b) 本通告要求之認可學歷證明文件；

c) 詳細履歷；及

d) Registo biográfico, emitido pelos respectivos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos vinculados ao Fundo de Pensões de Macau, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), relativos a elementos actualizados que existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.^a classe, cabem funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral e especializado na área de aposentações, respectivamente, em gestão administrativa e gestão bancária, financeira e de investimentos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 40%.

O candidato que não realizar qualquer dos métodos de selecção é imediatamente excluído.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nesta prova classificação igual ou superior a cinco valores, sendo a valorização máxima de dez valores.

Para os candidatos aos lugares da gestão de empresas e administração pública, o domínio simultâneo, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, igual ou superior ao nível V, é condição de preferência no ingresso nas carreiras. Para os candidatos aos lugares de gestão de empresa na variante de finanças, a condição de preferência é o conhecimento prático de gestão bancária, financeira e de investimentos.

d) 由有關部門發出之履歷登記，必須載明曾擔任的職位、現所屬職程及職級、與公職聯繫性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

屬澳門退休基金會之投考人豁免遞交 a) 及 b) 和 d) 項所指的文件，倘有關文件已存檔於其個人檔案。然而，為此須在報名表格上作明確聲明。

4. 工作性質

二等高級技術員需具學士學位之退休領域之專門技能和基本培訓，以便在科學和技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

二等高級技術員第一職階收取十二月三十一日第 86/89/M 號法令附表三的薪俸索引表所載之 430 點。

6. 甄選方式

甄選採用知識考試、履歷審查及面試進行，而考試以筆試為之並以最多三小時為限，每個考試之比例如下：

- a) 筆試——40%；
- b) 履歷分析——20%；
- c) 面試——40%。

若投考人缺席任何一項考試，則自動被淘汰。

筆試為淘汰性質，在十分為滿分的筆試中得分達五分的投考人方可面試。

在同等成績之情況下，懂說寫中葡兩種語言，程度為第五級或以上，視為進入職程的考慮因素。

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;
- c) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;
- d) Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro;
- e) Legislação avulsa no âmbito das aposentações, designadamente, Decreto-Lei n.º 36/97/M, de 8 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro;
- f) Regime financeiro dos serviços e fundos autónomos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;
- g) Aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho; Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Despacho n.º 49/85, de 9 de Março;
- h) Desenvolvimento de um ou mais temas na área de finanças e aposentações.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, data e hora da realização da prova escrita constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Lau Un Teng, aliás Winnie Lau, presidente.

Vogais efectivos: Sou Chi Meng, chefe de divisão; e

José Manuel Reis Miranda de Moraes, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Ng Pou Man, técnico superior principal; e

Chon Peng Keong, técnico superior de 1.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*, aliás *Winnie Lau*.

7. 考試大綱如下：

- a) 澳門特別行政區基本法；
 - b) 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令及第86/89/M號法令、十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》；
 - c) 十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》；
 - d) 九月二十八日第45/98/M號法令核准之《澳門退休基金會通則》；
 - e) 十二月二十三日第58/97/M號法令及九月八日第36/97/M號法令之退休規範內的單行法例；
 - f) 九月二十七日第53/93/M號法令核准之《自治基金及機構之財政制度》；
 - g) 財貨及服務的取得：
 - 七月六日第63/85/M號法令及十二月十五日第122/84/M號法令及五月十五日第30/89/M號法令及三月九日第49/85號批示；
 - h) 撰寫一篇以財政及退休領域為題材的文章。
- 應考人可使用上述法規作為參考資料。

知識考試及專業面試舉行日期、時間及地點將載於獲接納應考人的確定名單中。

8. 典試委員會

典試委員會由下列人員組成：

主席：主席 劉婉婷

正選委員：處長 蘇熾明

首席高級技術員 José Manuel Reis Miranda de

Morais

候補委員：首席高級技術員 吳保民

一等高級技術員 秦炳強

一九九九年十二月十日於澳門退休基金會

行政委員會主席 劉婉婷

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Dezembro de 1999, se acha aberto o concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro do Fundo de Pensões de Macau, na área de relações públicas e ciências sociais.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à Função Pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidas no artigo 10.º do ETAPM, em vigor, e que estejam habilitados com curso superior na área de relações públicas, ciências sociais e língua e literatura chinesa.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente, dentro do prazo estabelecido e durante o horário normal de expediente no Fundo de Pensões de Macau, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, edifício das Finanças, 17.º andar.

3.1. Para candidatos não vinculados à Função Pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso, devidamente autenticado; e
- c) Nota curricular detalhada.

3.2. Para candidatos vinculados à Função Pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso, devidamente autenticado;
- c) Nota curricular detalhada; e

按照社會事務暨預算政務司一九九九年十二月九日之批示，以及根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現公開開考普通入職試，以填補澳門退休基金會編制內技術人員級別公共關係及社會科學範疇第一職階二等技術員三缺。

1. 方式、期限及有效期

開考類別為普通考核方式之入職考試，投考申請應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交，其有效期在本開考之空缺得到填補後屆滿。

2. 投考條件

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條規定的擔任公職一般要件、與公職有聯繫或無聯繫、具備公共關係、社會科學及中文語言及文學高級課程之人士均可投考。

3. 報名方式及地點

投考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交到南灣大馬路 575-579 號十七樓澳門退休基金會行政事務暨總務部收。

3.1 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效身份證明文件影印本；
- b) 本通告要求之認可學歷證明文件；及
- c) 詳細履歷。

3.2 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效身份證明文件影印本；
- b) 本通告要求之認可學歷證明文件；
- c) 詳細履歷；及

d) Registo biográfico, emitido pelos respectivos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para apresentação a concurso.

Os candidatos vinculados ao Fundo de Pensões de Macau, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), relativos a elementos actualizados que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de 2.ª classe competem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida no domínio da área de aposentações, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 40%.

O candidato que não realizar qualquer dos métodos de selecção é imediatamente excluído.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nesta prova classificação igual ou superior a cinco valores, sendo a valorização máxima de dez valores.

Em igualdade de circunstâncias, o domínio simultâneo, escrito e falado, das línguas portuguesas e chinesa, é condição de preferência ao ingresso nas carreiras.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Esta-

d) 由有關部門發出之履歷登記，必須載明曾任職的職位、現所屬職程及職級、與公職聯繫性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

屬澳門退休基金會之投考人豁免遞交 a) 及 b) 和 d) 項所指的文件，倘有關文件已存檔於其個人檔案。然而，為此須在報名表格上作明確聲明。

4. 工作性質

二等技術員需具高等課程之退休領域的專門技能和基本培訓，以便在科學 / 技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究，計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

二等技術員第一職階收取十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三的薪俸索引表所載之 350 點。

6. 甄選方式

甄選採用知識考試，履歷審查及面試進行，而考試以筆試為之並以最多三小時為限，每個考試之比例如下：

- a) 筆試—— 40%；
- b) 履歷分析—— 20%；
- c) 面試—— 40%。

若投考人缺席任何一項考試，則自動被淘汰。

筆試為淘汰性質，在十分為滿分的筆試中得分達五分的投考人方可面試。

在同等成績之情況下，懂說寫中葡兩種語言，程度為第五級或以上，視為進入職程的考慮因素。

7. 考試大綱如下

- a) 澳門特別行政區基本法；
- b) 澳門公職法律制度：十二月二十一日第 85/89/M 號法令及第 86/89/M 號法令、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十

tuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;

c) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

d) Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro;

e) Outra legislação no âmbito de pensões, designadamente, Decreto-Lei n.º 36/97/M, de 8 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro;

f) Aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho; Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Despacho n.º 49/85, de 9 de Março;

g) Desenvolvimento de um ou mais temas na área de aposentações.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, data e hora da realização da prova escrita constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Ermelinda Maria da Conceição Xavier, vice-presidente.

Vogais efectivos: José Manuel Reis Miranda de Morais, técnico superior principal; e

Lu Mei Leng, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Chen Ieong Chi Vai, técnico superior de 1.ª classe; e

Ho Chi Leong, técnico superior de 1.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*, aliás *Winnie Lau*.

(Custo desta publicação \$ 6 218,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Dezembro de 1999, se acha aberto o concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》;

c) 十月十一日第 57/99/M 號法令核准之《行政程序法典》;

d) 九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會通則》;

e) 十二月二十三日第 58/97/M 號法令及九月八日第 36/97/M 號法令之退休規範內之單行法例;

f) 財貨及服務的取得;

七月六日第 63/85/M 號法令及十二月十五日第 122/84/M 號法令及五月十五日第 30/89/M 號法令及三月九日第 49/85 號批示;

g) 撰寫一篇在財政及退休領域為題材的文章。

應考人可使用上述法規作為參考資料。

知識考試及專業面試舉行日期、時間及地點將載於獲接納應考人的確定名單中。

8. 典試委員會

典試委員會由下列人員組成:

主席: 副主席 沙蓮達

正選委員: 首席高級技術員 José Manuel Reis Miranda de Morais

一等高級技術員 勞美玲

候補委員: 一等高級技術員 陳揚智慧

一等高級技術員 何志良

一九九九年十二月十日於澳門退休基金會

行政委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 MOP6,218.00)

按照社會事務暨預算政務司一九九九年十二月九日之批示, 以及根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的

antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para apresentação a concurso.

Os candidatos vinculados ao Fundo de Pensões de Macau, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), relativos a elementos actualizados que existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de informática cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida no domínio da área de aposentações, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior, designadamente estudar e desenvolver as aplicações informáticas, e assegurar a manutenção dos sistemas informáticos.

5. Vencimento

O técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 40%.

O candidato que não realizar qualquer dos métodos de selecção é imediatamente excluído.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nesta prova classificação igual ou superior a cinco valores, sendo a valorização máxima de dez valores.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Sistemas operativos: Novell Netware 4.11, Windows NT 4.0 e Windows 98;
- b) Técnicas de programação;
- c) «Hardware» de microcomputadores;
- d) Programação em M.S. Visual Basic 5, Access 97 e SQL 7.0;
- e) «Software» diverso;

所屬職程及職級、與公職聯繫性質、在公職與所屬職級的年資，以及為本開考而遞交的有關的工作考勤等。

凡現職澳門退休基金會之投考人，如在報名表中明確聲明a)及b)和d)項所指的文件已存於其個人檔案內，則豁免遞交之。

4. 職務性質

二等資訊技術員需具高等課程的專業技能知識，以便能在既定退休領域計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施，尤其須研究及應用電腦軟件，並確保資訊系統之保養。

5. 薪俸

第一職階二等資訊技術員薪酬為十二月三十一日第 86/89/M 號法令附表三所載薪俸索引表之 350 點。

6. 甄選方式

甄選採用知識考試，履歷審查及面試進行，而考試以筆試為之並以最多三小時為限，每個考試之比例如下：

- a) 筆試——40%
- b) 履歷分析——20%
- c) 專業面試——40%

若投考人缺席任何一項考試，則自動被淘汰。

筆試為淘汰性質，以十分為滿分的筆試中，得分達五分或以上者方可進入專業面試。

7. 考試內容

- a) 系統控制：Novell Netware 4.11, Windows NT 4.0 和 Windows 98；
- b) 程式技術；
- c) 《微型電腦硬件》；
- d) 以 M. S. Visual Basic V. Access 97 和 SQL7.0 撰寫的程式；
- e) 應用軟件；

- f) Análise de sistemas;
- g) Rede de microcomputadores;
- h) Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau;
- i) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro);
- j) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;
- k) Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro;
- l) Aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho; Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Despacho n.º 49/85, de 9 de Março.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, data e hora da realização da prova escrita constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Chu Mei Peng, aliás Zhu MeiPing, chefe de divisão.

Vogais efectivos: José Manuel Reis Miranda de Moraes, técnico superior principal; e

Sin Tan Kei, técnico de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Chen Ieong Chi Vai, técnico superior de 1.ª classe; e

Lu Mei Leng, técnico superior de 1.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*, aliás *Winnie Lau*.

(Custo desta publicação \$ 6 531,00)

OFICINAS NAVAIS

Anúncio

Faz-se pública que se encontra afixada no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira, das Oficinas Navais, sita na Rua de Santiago da Barra, a lista provisória do concurso co-

- f) 系統分析；
- g) 微型電腦網絡；
- h) 澳門特別行政區基本法；
- i) 澳門公職法律制度：十二月二十一日第 85/89/M 號法令及第 86/89/M 號法令、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》；
- j) 十月十一日第 57/99/M 號法令核准之《行政程序法典》；
- k) 九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會通則》；
- l) 財貨及服務的取得：七月六日第 63/85/M 號法令、十二月十五日第 122/84/M 號法令、五月十五日第 30/89/M 號法令及三月九日第 49/85 號批示；

應考人可使用上述法規作為參考資料；

知識考試舉行日期、時間及地點將載於確定應考人名單內。

8. 典試委員會

典試委員會組成如下：

主席：處長 朱美萍

正選委員：首席高級技術員 José Manuel Reis Miranda de Moraes

一等資訊技術員 冼鄧基

候補委員：一等高級技術員 陳楊智慧

一等高級技術員 盧美玲

一九九九年十二月十日於澳門退休基金會

行政委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 MOP6,531.00)

政府船塢

公告

政府船塢為填補人員編制行政人員組別第一職階一等文員三缺，經於一九九九年十一月十日第四十五期《政府公報》第二組

mum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal das Oficinas Navais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Officinas Navais, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999.

O Director, *Chao Chon*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Ng Kit Peng requerido o subsídio por morte, subsídio de funeral e compensação pecuniária por férias, por falecimento do seu marido Yu Pak Keung, que foi operário semiqualificado, 7.º escalão, assalariado do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos subsídios, requerer a esta Direcção, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

IMPrensa OFICIAL

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Cláudia Tavares	6,64
2.º Fernando Jorge Lopes Sabugueiro	6,57

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem

publicar o seu nome em lista de classificação, de acordo com o disposto no artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999.

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

一九九九年十一月二十三日於澳門政府船塢

廠長 周進

(是項刊登費用為 MOP950.00)

郵電司

三十日告示

謹此公佈現有吳潔萍，申請其已故丈夫余伯強的死亡津貼，喪葬津貼及未享受年假之金錢補償。他曾為澳門郵電司編制內散位第七職階半熟練工人，如有人士認為具權利認知該項津貼，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向澳門郵電司申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年十二月六日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為 MOP832.00)

政府印刷署

名單

澳門政府印刷署為填補編制內行政文員組別第一職階二等文員二缺，經於一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制方式晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º Cláudia Tavares	6.64
2.º Fernando Jorge Lopes Sabugueiro	6.57

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行

interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Novembro de 1999).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 18 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente, substituto: Vong Chi Hung, chefe de secção.

Vogal efectivo: Eusébio Francisco Rodrigues Mendes, chefe de secção; e

Vogal suplente: Leong Wai Sam, técnica de informática de 2.ª classe.

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999:

Candidato aprovado: valores

Leong Wai Sam 6,9

Candidatos excluídos:

Por terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Tam Wai Keong.

Por, de acordo com o n.º 9 do artigo 62.º do ETAPM, não ter comparecido à prova de conhecimentos:

Im Chi Leong.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Dezembro de 1999).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Lei Wai Nong, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Beatriz Dias, chefe de divisão; e

Eduardo Jorge da Silva Barroso, chefe de secção.

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de técnico superior do quadro da Imprensa Oficial

政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布於《政府公報》日起計十個工作天內提起訴願。

(經一九九九年十一月三十日司法政務司的批示確認)

一九九九年十一月十八日於澳門政府印刷署

典試委員會：

代主席：黃志雄

正選委員：科長 Eusébio Francisco Rodrigues Mendes

二等資訊技術員 梁葦心

澳門政府印刷署為填補編制內資訊人員組別第一職階二等資訊技術員一缺，經於一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人的考試成績如下：

合格應考人：分

梁葦心 6.9

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，低於五分者：

談偉強。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定，缺席知識考試：

嚴子良。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，投考人可於公布日起計十個工作天內提出上訴。

(經司法政務司於一九九九年十二月十日批示確認)

一九九九年十一月二十四日於澳門政府印刷署

典試委員會：

主席：處長 李偉農

委員：處長 Beatriz Dias

科長 Eduardo Jorge da Silva Barroso

澳門政府印刷署為填補編制內高級技術人員組別第一職階二高等高級技術員一缺，經於一九九九年五月二十六日第二十一期

de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999:

Candidato aprovado: valores
Lei Wai Nong 6,8

Candidatos excluídos:

Por terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Kuok Iok Fan; e

Yung Lai Shan.

Por, de acordo com o n.º 9 do artigo 62.º do ETAPM, não ter comparecido à prova de conhecimentos:

Lei Ngan Lin.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Dezembro de 1999).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 26 de Novembro de 1999.

O júri:

Presidente: António Gomes Martins, administrador.

Vogais efectivos: Beatriz Dias, chefe de divisão; e

Eduardo Jorge da Silva Barroso, chefe de secção.

《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人的考試成績如下：

合格應考人： 分
李偉農 6.8

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，低於五分者：

郭玉芬；

翁麗珊。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定，缺席知識考試：

李雁蓮。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，投考人可於公布日起計十個工作天內提出上訴。

(經司法政務司於一九九九年十二月十日批示確認)

一九九九年十一月二十六日於澳門政府印刷署

典試委員會：

主席：署長 馬丁士

委員：處長 Beatriz Dias

科長 Eduardo Jorge da Silva Barroso

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Listas

Classificativa do único candidato admitido e aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo técnico superior, do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 15 de Setembro de 1999:

Candidato aprovado: valores
Chu Wai Leng 6,82

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Novembro de 1999).

體育總署

名單

澳門體育總署為填補人員編制高級技術員組別首席高級技術員第一職階一缺，經於一九九九年九月十五日第三十七期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人： 分
朱慧玲 6.82

按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年十一月三十日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 30 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Vong Iao Lek, vice-presidente.

Vogais efectivos: Tong Wai Leong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

José Maria de Fonseca Tavares, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

Classificativa do único candidato admitido e aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional, do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 15 de Setembro de 1999:

Candidato aprovado: valores

Ondina Maria Nogueira de Oliveira Ning 6,83

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Novembro de 1999).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 30 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Vong Iao Lek, vice-presidente.

Vogais efectivos: Tong Wai Leong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

José Maria de Fonseca Tavares, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Anúncios

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Dezembro de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Adminis-

一九九九年十一月三十日於澳門體育總署

典試委員會：

主席：副總署長 黃有力

委員：行政暨財政處處長 唐偉良

體育發展處處長 José Maria de Fonseca Tavares

(是項刊登費用為 MOP1,429.00)

澳門體育總署為填補人員編制專業技術員組別首席公關督導員第一職階一缺，經於一九九九年九月十五日第三十七期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人：分

Ondina Maria Nogueira de Oliveira Ning 6.83

按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年十一月三十日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

一九九九年十一月三十日於澳門體育總署

典試委員會：

主席：副總署長 黃有力

委員：行政暨財政處處長 唐偉良

體育發展處處長 José Maria de Fonseca Tavares

(是項刊登費用為 MOP1,429.00)

法律翻譯辦公室

公告

按照司法政務司一九九九年十二月三日的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過

tração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

Mais se informa que o aviso da abertura do referido concurso se encontra afixado no Núcleo Administrativo e Financeiro deste Gabinete, sito na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 17.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1999.

O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

(Custo desta publicação \$ 1 067,00)

A lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de técnico superior de informática do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 1999, encontra-se afixada e pode ser consultada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro do corrente ano, no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 17.º andar.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º da supracitada legislação.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1999.

O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

(Custo desta publicação \$ 1 126,00)

CONSELHO DO AMBIENTE

Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada no quadro de anúncio do Conselho do Ambiente, sito na Rua Sanches Miranda, n.º 3, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico

文件審查、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補法律翻譯辦公室人員編制高級技術員組別語言範疇首席高級技術員第一職階一缺。

上述開考之通告已張貼在水坑尾街 162 號公共行政大樓十七樓本辦公室行政暨財政部。報考申請應自本公告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年十二月六日於澳門法律翻譯辦公室

主任 沈振耀

(是項刊登費用為 MOP1,067.00)

法律翻譯辦公室為填補人員編制高級資訊技術員組別特別職程一等高級資訊技術員第一職階一缺，經於一九九九年十一月十七日第四十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，由本年十二月十五日開始，准考人臨時名單張貼在水坑尾街 162 號公共行政大樓十七樓法律翻譯辦公室行政暨財政部以供查閱。

根據上述法令第五十七條第五款的規定，將本名單視為確定名單。

一九九九年十二月七日於澳門法律翻譯辦公室

主任 沈振耀

(是項刊登費用為 MOP1,126.00)

環境委員會

公告

環境委員會為填補人員編制之第一職階一等技術輔導員一缺，經於一九九九年十一月二十四日第四十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考公告，現

de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Conselho, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 1999, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1999.

O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，准考人臨時名單張貼於美珊枝街三號告示板以供查閱。

一九九九年十二月六日於澳門環境委員會

執行委員會主席 吳北明

(是項刊登費用為 MOP950.00)

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE MACAU

REGULAMENTO DO ACESSO À ADVOCACIA

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Exclusividade

1. Só os advogados e advogados estagiários com inscrição em vigor na Associação dos Advogados de Macau, doravante designada por A.A.M., podem em todo o território e perante qualquer jurisdição, instância, autoridade ou entidade pública ou privada, praticar actos próprios da profissão e, designadamente, exercer o mandato judicial ou funções de consulta jurídica em regime de profissão liberal remunerada.

2. Os docentes universitários de Direito que se limitem a dar pareceres jurídicos escritos não se consideram em exercício da advocacia e não são, por isso, obrigados a inscrever-se na A.A.M.

3. O exercício de consulta jurídica por licenciados em Direito que sejam funcionários públicos, no âmbito das respectivas funções, não impõe a obrigação de inscrição na associação pública.

4. Não pode intitular-se advogado quem como tal não estiver inscrito.

Artigo 2.º

Incompatibilidades

1. O exercício da advocacia é incompatível com qualquer actividade ou função que diminua a independência e a dignidade da profissão, nomeadamente as seguintes:

a) Titular ou membro de órgão de governo próprio de Macau e respectivos assessores, membros e funcionários ou agentes contratados dos respectivos gabinetes, com excepção dos deputados à Assembleia Legislativa;

b) Magistrado judicial ou do Ministério Público, efectivo ou substituto, e funcionário ou agente de qualquer tribunal;

c) Presidente, vice-presidente, funcionário ou agente das câmaras municipais;

d) Notário público, conservador dos registos e funcionário ou agente dos serviços do notariado e registos, nos termos da respectiva lei orgânica;

e) Funcionário ou agente de quaisquer serviços públicos, com excepção dos docentes;

f) Membro das forças armadas ou militarizadas no activo;

g) Mediador e leiloeiro;

h) Quaisquer outras que por lei especial sejam consideradas incompatíveis com o exercício da advocacia.

2. As incompatibilidades atrás referidas verificam-se qualquer que seja o título de designação, natureza e espécie de provimento e modo de remuneração e, em geral, qualquer que seja o regime jurídico das respectivas funções.

3. As incompatibilidades não se aplicam aos que estejam na situação de aposentados, de inactividade, de licença prolongada sem vencimento ou na reserva.

Artigo 3.º

Impedimentos

1. Estão impedidos de exercer a advocacia os advogados que sejam funcionários ou agentes administrativos, na situação de aposentados, de inactividade, de licença sem vencimento ou na reserva, em quaisquer assuntos em que estejam em causa os serviços públicos ou administrativos a que estiveram ligados.

2. Estão impedidos de exercer o mandato judicial:

a) Os deputados à Assembleia Legislativa, como autores nas acções cíveis contra o Território;

b) Os vereadores nas acções em que sejam partes os municípios.

CAPÍTULO II

Inscrição

Artigo 4.º

Requisitos de inscrição

1. São requisitos cumulativos para a inscrição na A.A.M.:

- a) Licenciatura em Direito por universidade de Macau ou qualquer outra licenciatura em Direito reconhecida no Território;
- b) Frequência de estágio de advocacia nos termos do presente regulamento, sem prejuízo do acordado em protocolos de reciprocidade com entidades congêneres de outros ordenamentos jurídicos;
- c) Inexistência de incompatibilidades para o exercício da profissão, comprovada por declaração escrita, sob compromisso de honra, do candidato;
- d) Inexistência das demais restrições ao direito de inscrição referidas no artigo 7.º, também comprovada por declaração escrita, sob compromisso de honra, do candidato e por apresentação de certificado do registo criminal.

2. Os licenciados em Direito por universidade que não seja de Macau devem frequentar um curso prévio de adaptação ao sistema jurídico do Território nos termos do presente regulamento, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º

Artigo 5.º

Processo de inscrição

1. O pedido de inscrição é dirigido à Direcção da A.A.M., instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição com indicação do nome completo, do nome abreviado a utilizar no exercício da profissão, dos cargos e actividades exercidos e do domicílio profissional;
 - b) Carta de licenciatura, em original ou pública-forma, ou, na sua falta, documento comprovativo de que ela já foi requerida e está em condições de ser expedida, excepto se um destes documentos já constar dos arquivos da A.A.M., caso em que pode ser dispensada nova apresentação;
 - c) Cédula de advogado estagiário, no caso de o estágio ter sido realizado sob a égide da A.A.M., nos termos do presente regulamento;
 - d) Certificado do registo criminal actualizado;
 - e) Fotocópia do documento de identificação;
 - f) Fotografias em número e de dimensão fixados pela A.A.M.;
 - g) Declarações referidas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo anterior.
2. Além dos nomes que constam do documento de identificação, os interessados podem ainda utilizar outro nome profissio-

nal em uma das línguas oficiais, diferente da já utilizada, se for o caso, sujeito a aprovação da A.A.M.

3. O nome abreviado e o nome escolhido nos termos do número anterior não são admitidos se susceptíveis de provocarem confusão com outro anteriormente requerido ou inscrito.

4. Os candidatos referidos nas alíneas a) e b) do artigo 23.º instruem os respectivos requerimentos de inscrição com documentos comprovativos das habilitações que lhes conferem o direito à dispensa do estágio, não se lhes aplicando, nesse caso, o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1.

5. A Direcção pode solicitar aos candidatos as informações adicionais que entenda necessárias para verificação das suas habilitações, idoneidade e existência de incompatibilidades.

6. Pela inscrição é devido o pagamento de uma taxa, de montante a fixar pela A.A.M.

7. Só se considera efectuada a inscrição depois de aprovada pela Direcção da A.A.M., sendo essa, para todos os efeitos, incluindo a contagem da antiguidade, a data de inscrição na Associação.

Artigo 6.º

Inscrição provisória

1. Os licenciados em Direito por universidade que não seja de Macau, habilitados com estágio reconhecido pela A.A.M., nos termos de protocolos de reciprocidade com entidades congêneres de outros ordenamentos jurídicos, podem requerer desde logo a sua inscrição provisória como advogados, sob a orientação de um patrono que preencha os requisitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º, com as devidas adaptações.

2. Ao processo de inscrição provisória é aplicável o disposto no artigo anterior, devendo cada candidato juntar ainda declaração do respectivo patrono de que aceita o patrocínio com todas as obrigações legais ou formular pedido de nomeação de um.

3. Até à conversão da inscrição em definitiva, os advogados têm as competências e os deveres dos advogados estagiários previstos nos artigos 28.º e 29.º, respectivamente.

4. Com vista à inscrição definitiva, o patrono elabora relatório sumário da actividade exercida pelo advogado, concluindo com parecer fundamentado sobre a adaptação ou inadaptação deste ao sistema jurídico de Macau.

5. O domicílio profissional dos advogados com inscrição provisória é o do respectivo patrono.

Artigo 7.º

Recusa de inscrição

1. Não podem ser inscritos:

- a) Os que não possuam idoneidade moral para o exercício da profissão e, em especial, os que tenham sido condenados por qualquer crime gravemente desonroso;

- b) Os que não estejam no pleno gozo dos direitos civis;
- c) Os declarados incapazes de administrar as suas pessoas e bens por sentença transitada em julgado;
- d) Os que estejam em situação de incompatibilidade ou inibição do exercício da advocacia;
- e) Os magistrados e funcionários que, mediante processo disciplinar, hajam sido demitidos, aposentados ou colocados na inatividade por falta de idoneidade moral;
- f) Os que não possuam as habilitações profissionais exigidas para o exercício da advocacia em Macau.

2. A verificação de falta de idoneidade moral é sempre objecto de processo próprio, que segue os termos do processo disciplinar, com as devidas adaptações.

3. A declaração da falta de idoneidade moral só pode ser proferida mediante deliberação do Conselho Superior da Advocacia que obtenha dois terços dos votos de todos os seus membros.

4. Os condenados criminalmente que tenham obtido a reabilitação podem requerer a sua inscrição decorridos cinco anos sobre a data da condenação.

5. No caso do número anterior, o pedido só é de deferir quando, mediante prévio inquérito, com audiência do requerente, se comprove a manifesta dignidade do seu comportamento nos últimos três anos e se alcance a convicção da sua completa recuperação moral.

Artigo 8.º

Averbamentos à inscrição

1. São averbados à inscrição:
 - a) A sua suspensão e o respectivo levantamento, com indicação em ambos os casos, dos factos que os motivaram;
 - b) O seu cancelamento, com igual indicação;
 - c) Qualquer pena disciplinar transitada em julgado;
 - d) Os cargos que o advogado exercer ou tiver exercido na A.A.M.;
 - e) As transferências do domicílio profissional e quaisquer outros factos que possam ter influência na inscrição, sendo, para tanto, os mesmos comunicados à A.A.M. no prazo de trinta dias.

2. As certidões tiradas das inscrições não contêm os averbamentos das penas disciplinares, salvo quando requeridas na íntegra pelo próprio advogado a quem respeita a inscrição ou quando a finalidade a que se destinam o justifique.

Artigo 9.º

Cédula profissional

1. A cada advogado ou advogado estagiário inscrito é entregue a respectiva cédula profissional, que serve de prova de inscrição na A.A.M.

2. As cédulas são emitidas pela Direcção e assinadas por um dos seus membros.

3. São feitos nas cédulas e rubricados por um membro da Direcção os averbamentos constantes da inscrição.

4. Em caso de perda, extravio ou inutilização da cédula, o advogado ou advogado estagiário deve requerer à A.A.M. uma nova cédula, contendo esta essa menção.

5. O advogado com a inscrição suspensa ou cancelada deve entregar a cédula à Direcção no prazo de quinze dias, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º, após o que a A.A.M. pode proceder à respectiva apreensão judicial.

6. Levantada a suspensão, é a cédula restituída ao seu titular, com o respectivo averbamento.

7. A cada reinscrição corresponde uma nova cédula.

8. Pela emissão de cada cédula é devido o pagamento da taxa fixada.

Artigo 10.º

Quotas

1. Os advogados com inscrição em vigor são obrigados a contribuir para a A.A.M. com a quota mensal que for fixada pela Assembleia Geral.

2. Verificado um atraso superior a seis meses, consecutivos ou não, no pagamento das quotas, a Direcção notifica por escrito o advogado para proceder ao seu pagamento no prazo de sessenta dias.

3. Expirado o prazo referido no número anterior sem que se mostre efectuado o pagamento dessas quotas e das que entretanto se tiverem vencido, é suspensa a inscrição.

4. Não é exigível o pagamento de quotas aos advogados estagiários.

Artigo 11.º

Requisitos adicionais de exercício da advocacia

1. Para poderem exercer efectivamente a profissão, os advogados inscritos devem ainda:

a) Instalar e manter um escritório de advocacia em espaço condigno, adequado e afecto exclusivamente a essa finalidade, ou utilizar um escritório de advocacia já existente, constituindo este o seu domicílio profissional;

b) Contratar um seguro de responsabilidade civil profissional, nos termos a definir em regulamento, e fazer prova do mesmo junto da A.A.M.

2. A abertura ao público de escritório distinto do domicílio profissional depende de autorização da A.A.M., mediante requerimento fundamentado.

3. Não é necessária a autorização referida no número anterior quando as instalações se localizem no mesmo edifício do domicílio profissional.

4. À mudança de escritório é aplicável o disposto na segunda parte do n.º 4 e no n.º 5 do artigo seguinte, com as devidas adaptações.

Artigo 12.º

Suspensão da inscrição

1. A inscrição é suspensa:

a) A pedido do interessado, por períodos não inferiores a três meses, quando pretenda interromper temporariamente o exercício da advocacia, desde que não tenha quotas em dívida ou as liquide;

b) Se se verificar qualquer das situações previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 7.º;

c) Se o advogado for suspenso preventivamente ou condenado na pena de suspensão, por decisão transitada em julgado;

d) Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º

2. A suspensão por motivo de incompatibilidade com o exercício da advocacia é efectuada mediante participação do interessado ou oficiosamente, depois de ouvido.

3. O pedido mencionado na alínea a) do n.º 1 e a participação a que se refere o número anterior são acompanhados da cédula do interessado.

4. O advogado suspenso deve providenciar pelo encaminhamento dos assuntos dos seus clientes ainda pendentes ao momento da suspensão e remover ou ocultar, até ao levantamento da mesma, todas as placas de identificação que lhe respeitem.

5. Não sendo as placas removidas pelo próprio no prazo de quinze dias após o início da suspensão, pode a A.A.M. removê-las, se necessário com apoio policial.

6. A A.A.M. comunica a suspensão da inscrição aos Presidentes dos Tribunais.

Artigo 13.º

Levantamento da suspensão

1. A suspensão da inscrição é levantada:

a) No caso da alínea a) do n.º 1 do artigo anterior, a pedido do interessado que pretenda regressar ao exercício profissional;

b) No caso da alínea b) do n.º 1 do artigo anterior, quando se mostre ter terminado a incompatibilidade que lhe deu causa;

c) Nos casos da alínea c) do n.º 1 do artigo anterior, quando terminar a suspensão;

d) No caso da alínea d) do n.º 1 do artigo anterior, quando o interessado pagar as quotas que devidas forem.

2. O levantamento da suspensão é imediatamente comunicado aos Presidentes dos Tribunais, dando-se, ainda, cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 9.º

Artigo 14.º

Cancelamento da inscrição

1. A inscrição é cancelada:

a) A pedido do interessado, quando pretenda abandonar definitivamente o exercício da advocacia;

b) Se se verificar alguma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º

2. À verificação de falta de idoneidade moral é aplicável o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º

3. Ao advogado com a inscrição cancelada é aplicável o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º, com as devidas adaptações.

4. O cancelamento da inscrição é imediatamente comunicado aos Presidentes dos Tribunais.

CAPITULO III

Curso prévio de adaptação

Artigo 15.º

Objectivo e orientação

1. O curso prévio de adaptação visa um estudo do sistema jurídico de Macau, em especial das suas especificidades face aos ordenamentos jurídicos com ele conexos.

2. Compete à Direcção da A.A.M. a orientação geral do curso prévio de adaptação.

3. Pode, contudo, a A.A.M., por protocolo, reconhecer a cursos ministrados por outras entidades idóneas do Território valor idêntico ao do curso prévio de adaptação.

Artigo 16.º

Destinatários

1. Os licenciados em Direito por universidade que não seja de Macau, que queiram exercer a advocacia no Território, devem frequentar o curso prévio de adaptação, sem prejuízo do acordado em protocolos de reciprocidade com entidades congéneres de outros ordenamentos jurídicos, podendo, contudo, requerer à A.A.M. a sujeição a provas de admissão directa ao curso de estágio, sem possibilidade de repetição nos dois anos seguintes.

2. São dispensados do curso prévio de adaptação os licenciados em Direito referidos nas alíneas a) e b) do artigo 23.º

3. Pode a A.A.M. igualmente dispensar do curso prévio de adaptação os licenciados em Direito por universidades de países com ordenamentos jurídicos similares ao de Macau que há mais de dois anos exerçam no Território funções jurídicas que, pela sua natureza e amplitude, permitam presumir uma adequada apreensão do sistema jurídico de Macau.

Artigo 17.º

Duração e estrutura do curso

1. O curso prévio de adaptação tem duração não inferior a doze e não superior a quinze meses, conforme decisão da A.A.M., que também aprova a sua estrutura, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º

2. O curso prévio de adaptação é constituído pelos seguintes seis módulos escolares:

- a) Introdução ao Sistema Jurídico de Macau;
- b) Direito Internacional Privado;
- c) Direito Administrativo;
- d) Direito Civil;
- e) Direito Comercial;
- f) Direito Penal.

3. Pode a A.A.M., excepcionalmente, reduzir a frequência do curso prévio de adaptação até um mínimo de três meses e dois módulos aos licenciados em Direito por universidades de países com ordenamentos jurídicos similares ao de Macau, sendo, contudo, sempre obrigatório o módulo da alínea *a*) do número anterior, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

4. No final de cada módulo, os alunos do curso são sujeitos a avaliação, à qual é aplicável o disposto no artigo 26.º, com as devidas adaptações.

CAPÍTULO IV

Estágio

Artigo 18.º

Objectivo e orientação

1. O estágio destina-se à preparação do ingresso dos estagiários no exercício da advocacia, através da aprendizagem e da prática progressiva das regras técnicas e deontológicas da profissão.

2. Durante a frequência do estágio, os licenciados em Direito são designados por advogados estagiários.

3. Compete à Direcção da A.A.M. a orientação geral do estágio.

Artigo 19.º

Provas de admissão

Todos os licenciados em Direito por universidade que não seja de Macau são sujeitos a provas de admissão ao estágio, de natureza e conteúdo a definir pela A.A.M., sem prejuízo do acordado em protocolos de reciprocidade com entidades congéneres de outros ordenamentos jurídicos.

Artigo 20.º

Inscrição

1. Pode requerer a inscrição como advogado estagiário quem preencher os requisitos das alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, após frequência do curso prévio de adaptação ou dele dispensado nos termos do presente regulamento.

2. Os cursos de estágio realizam-se duas vezes por ano, com início nos meses de Março e Novembro, podendo a A.A.M. reduzir essa frequência na falta de candidatos ou quando o número destes o não justificar.

3. Os pedidos de inscrição são apresentados com uma antecedência mínima de trinta dias em relação à data de início do curso de estágio.

4. À inscrição é aplicável o disposto nos n.ºs 1, com excepção da alínea *c*), 2, 3, 5 e 6 do artigo 5.º, devendo cada candidato juntar ainda declaração de um patrono que preencha os requisitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º, de aceitação do patrocínio com todas as obrigações legais, ou formular pedido de nomeação de um.

5. Os candidatos sujeitos a provas de admissão ao estágio são informados da data da sua realização, com uma antecedência mínima de quinze dias.

6. O domicílio profissional dos advogados estagiários é o do respectivo patrono.

Artigo 21.º

Duração

O estágio tem a duração mínima de dezoito meses e é cumprido de forma ininterrupta, salvas as excepções do artigo seguinte.

Artigo 22.º

Suspensão, prorrogação e cancelamento do estágio

1. O estágio é suspenso pela verificação de qualquer das situações previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 12.º, com as devidas adaptações, e no n.º 2 do artigo 30.º

2. A suspensão determina a prorrogação do tempo de estágio por igual prazo.

3. Contudo, a suspensão por período único ou acumulado superior a um ano ou por razões disciplinares, independentemente da duração, interrompe o tempo de estágio já decorrido, tendo o advogado estagiário, finda a última suspensão, que cumprir integralmente novo período completo de estágio.

4. À suspensão do estágio é aplicável o disposto nos n.ºs 5 do artigo 9.º e 2 a 6 do artigo 12.º, com as devidas adaptações.

5. Ao levantamento da suspensão é aplicável o disposto no n.º 6 do artigo 9.º e no artigo 13.º, excepto a alínea *d*) do n.º 1, com as devidas adaptações.

6. O tempo de estágio pode, também, ser prorrogado por decisão da A.A.M., a solicitação do advogado estagiário, por informação do patrono no sentido de aquele não ter atingido nível satisfatório de desempenho ou não estar a cumprir, ou não ter cumprido, a plenitude das suas obrigações do estágio, ou ainda quando da conferência das folhas comprovativas do cumprimento dos deveres estipulados no presente regulamento se constate alguma falta, sendo, nestes casos, o período de prorrogação o necessário ao suprimento das faltas verificadas.

7. O tempo de estágio é, ainda, prorrogado em caso de repetição, nos termos do artigo 26.º, das avaliações dos módulos que integram a sua componente escolar, até à divulgação das respectivas classificações, quando esta ocorra já depois de concluída a componente prática.

8. Ao cancelamento do estágio é aplicável o disposto no artigo 14.º, com as devidas adaptações.

Artigo 23.º

Dispensa do estágio

São dispensados do estágio:

a) Os professores do Direito de Macau, qualificados com grau académico de mestrado ou superior, que tenham desempenhado funções docentes em universidade do Território durante mais de dois anos lectivos;

b) Os antigos magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público, conservadores e notários, com última classificação de «Muito Bom», que tenham exercido essas funções em Macau durante mais de dois anos;

c) Os licenciados em Direito com licenciatura reconhecida no Território e já habilitados com estágio reconhecido pela A.A.M., sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º

Artigo 24.º

Estrutura do estágio

O estágio integra uma componente escolar e uma componente prática.

Artigo 25.º

Componente escolar

1. A componente escolar do estágio destina-se a um aprofundamento das matérias objecto de estudo universitário, bem como da deontologia da profissão e de outras matérias habitualmente não curriculares do ensino universitário, e é ministrada a par da componente prática, comportando, salvo decisão diversa da A.A.M., os seguintes três módulos:

- a) Deontologia profissional;
- b) Registos e notariado;
- c) Prática processual civil e penal.

2. É admitida a frequência dos módulos por advogados estagiários inscritos em diferentes cursos de estágio.

3. Como complemento da componente escolar, pode ser exigida aos advogados estagiários a comparência em seminários, conferências ou outras iniciativas similares de interesse para o estágio, com ou sem elaboração dos respectivos relatórios.

4. A frequência dos módulos e de outras iniciativas de comparência obrigatória nos termos do número anterior é comprovada através da assinatura de folhas de presença, ficando ainda os advogados estagiários vinculados ao cumprimento das demais obrigações determinadas nos respectivos programas.

5. A não comparência injustificada a mais de um sexto, ou justificada a mais de um terço, das horas de actividades de um módulo, com arredondamento para a unidade mais próxima, determina a repetição da sua frequência.

Artigo 26.º

Avaliação

1. Os advogados estagiários são sujeitos a avaliação no final de cada módulo, a classificar de 0 a 20 valores.

2. A falta a qualquer das provas de avaliação ou a sua classificação inferior a 10 valores obrigam à respectiva repetição, mediante inscrição do interessado, no final do curso seguinte desse módulo.

3. A segunda falta à prova de avaliação ou a sua classificação inferior a 10 valores obrigam à repetição da frequência do módulo e da respectiva prova de avaliação no curso de estágio seguinte.

4. Havendo advogados estagiários com a componente prática já concluída e apenas uma prova de avaliação por repetir, pode a A.A.M., mediante requerimento devidamente fundamentado dos interessados, realizar uma prova de avaliação extraordinária para o módulo em falta.

5. A falta a três provas de avaliação consecutivas do mesmo módulo ou a sua classificação inferior a 10 valores determinam um período de inibição de dois anos, após o que o advogado estagiário tem que repetir o estágio.

Artigo 27.º

Componente prática

1. A componente prática do estágio destina-se a uma apreensão da vivência da advocacia, através do contacto assíduo com o funcionamento de um escritório de advogados, dos tribunais e de outros serviços relacionados com a actividade forense.

2. No cumprimento desta componente, deve o advogado estagiário:

- a) Intervir em, pelo menos, vinte processos judiciais, nos termos estabelecidos no artigo seguinte;
- b) Assistir a, pelo menos, quinze sessões de processo penal e trinta sessões de processos de outra natureza, não sendo as in-

tervenções obrigatórias referidas na alínea anterior contabilizadas para este efeito.

3. O advogado estagiário deve elaborar um relatório de cada uma das sessões a que assistir.

4. A intervenção ou comparência do advogado estagiário é comprovada pela aposição da assinatura do juiz do processo em folha própria facultada pela A.A.M.

5. O advogado estagiário deve repartir as suas intervenções e comparências em tribunal por todo o período de estágio.

6. Contudo, só após um mínimo de três meses de estágio e de quinze comparências em tribunal, e ainda mediante informação favorável do patrono, a transmitir por escrito à A.A.M., pode o advogado estagiário intervir em processos judiciais.

7. O advogado estagiário deve comparecer no escritório do seu patrono, pelo menos, três dias por semana, atestando cada comparência com a aposição da assinatura do patrono em folha própria facultada pela A.A.M.

8. As folhas de comparência no escritório do patrono são, no mínimo, trimestralmente apresentadas na secretaria da A.A.M., para efeitos de conferência.

Artigo 28.º

Competências do advogado estagiário

1. O advogado estagiário pode exercer as seguintes funções:

a) Prática de actos próprios da profissão de advogado, em causa própria, do seu cônjuge, ascendentes ou descendentes;

b) Exercer a advocacia em quaisquer processos aquando de nomeação oficiosa;

c) Exercer a advocacia em processos penais da competência do tribunal singular;

d) Exercer a advocacia em processos não penais cujo valor caiba na alçada dos tribunais de 1.ª instância;

e) Prestar consulta jurídica.

2. O advogado estagiário deve identificar-se sempre nessa qualidade quando se apresente ou intervenha em qualquer acto de natureza profissional.

Artigo 29.º

Deveres do advogado estagiário

São deveres específicos do advogado estagiário durante o período de estágio:

a) Observar escrupulosamente as regras, condições e limitações de utilização do escritório do patrono;

b) Guardar respeito e lealdade para com o patrono;

c) Colaborar com o patrono sempre que este o solicite e efectuar os trabalhos que lhe sejam determinados, desde que compatíveis com a actividade de advogado estagiário;

d) Guardar absoluto sigilo, nos termos do disposto no artigo 5.º do Código Deontológico.

Artigo 30.º

Nomeação do patrono

1. A componente prática efectua-se sob a orientação de um advogado patrono com, pelo menos, cinco anos de exercício efectivo da advocacia em Macau e sem punições disciplinares de gravidade igual ou superior a seis meses de suspensão, livremente escolhido pelo estagiário ou, em caso de pedido devidamente fundamentado deste, supletivamente indicado pela A.A.M.

2. A suspensão da inscrição do patrono e a sua ausência do Território por mais de três meses por ano determinam a suspensão do estágio.

3. O advogado indicado para patrono pode pedir escusa, devidamente fundamentada, à A.A.M.

4. É considerada fundamento de escusa a circunstância de o advogado indicado para patrono ter já dois ou mais estagiários.

5. Em caso de escusa do advogado designado para patrono, a A.A.M. nomeia outro patrono.

6. Durante o estágio, o advogado estagiário pode solicitar a mudança de patrono, mediante requerimento devidamente fundamentado dirigido à A.A.M., que ausculta o anterior patrono antes de deliberar.

7. O patrono pode também pedir escusa da continuação do patrocínio a um seu estagiário, por violação de qualquer dos deveres a este impostos no artigo anterior ou por qualquer outro motivo devidamente fundamentado, mediante requerimento dirigido à A.A.M., que ausculta o advogado estagiário antes de deliberar.

8. Nas situações referidas nos dois números anteriores, a A.A.M. participa, sendo o caso, do patrono ou do advogado estagiário ao Conselho Superior da Advocacia, para efeitos de instauração do competente processo disciplinar.

Artigo 31.º

Funções do patrono

1. Compete ao patrono, no decurso do estágio, orientar e dirigir a actividade profissional do estagiário, iniciando-o no exercício efectivo da advocacia, dentro do cumprimento das regras deontológicas da profissão.

2. Ao patrono cabe ainda apreciar a idoneidade moral, ética e deontológica do estagiário para o exercício da profissão.

Artigo 32.º

Deveres do patrono

Ao assumir a orientação de um advogado estagiário, o patrono fica vinculado, perante a A.A.M. e durante o período de estágio, a:

a) Permitir ao advogado estagiário o acesso ao seu escritório e a utilização deste, nas condições e com as limitações que venha a estabelecer;

b) Acompanhar e apoiar o advogado estagiário no patrocínio de processos;

c) Aconselhar, orientar e informar o advogado estagiário;

d) Fazer-se acompanhar do advogado estagiário em diligências judiciais, pelo menos quando este o solicite ou o interesse das questões debatidas o recomende;

e) Permitir ao advogado estagiário a utilização dos serviços do escritório, designadamente de dactilografia, telefones, telex, fax, computadores e outros, nas condições e com as limitações que venha a determinar;

f) Permitir a aposição da assinatura do advogado estagiário, por si ou em conjunto com a do patrono, em todos os trabalhos por aquele realizados no âmbito da sua competência.

Artigo 33.º

Relatório do patrono

1. No termo do período de estágio, o patrono elabora relatório sumário da actividade exercida pelo advogado estagiário, nomeadamente para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 22.º, concluindo com parecer fundamentado sobre a aptidão ou inaptidão deste para o exercício da profissão.

2. Tendo, nos termos dos n.ºs 6 ou 7 do artigo 30.º, havido mudança de patrono no decurso do estágio, o anterior patrono elabora também relatório da mesma natureza, com referência ao período em que orientou o advogado estagiário.

Artigo 34.º

Dissertação

Até ao final do estágio, cada advogado estagiário deve ainda elaborar e apresentar uma dissertação sobre um tema jurídico à sua escolha, excepto em caso de dispensa pela A.A.M.

Artigo 35.º

Avaliação final de estágio

1. Após a entrega de todas as folhas de presença, relatórios e trabalhos previstos no presente regulamento, os advogados estagiários são sujeitos a uma avaliação final, de natureza e conteúdo a definir pela A.A.M., a realizar no prazo de trinta dias.

2. Para o efeito, a secretaria da A.A.M. organiza processos individuais, juntando em relação a cada advogado estagiário todos os documentos de inscrição referidos no n.º 4 do artigo 20.º, bem como toda a demais documentação do estágio, e remete-os ao júri responsável pela avaliação final.

3. O júri atribui à avaliação final uma classificação de 0 a 20 valores, que constitui elemento integrador da informação final

do estágio a deliberar pela A.A.M., com vista à inscrição do estagiário como advogado.

Artigo 36.º

Júri

1. O júri da avaliação final é nomeado pela A.A.M., sendo composto por três membros advogados com, pelo menos, cinco anos de exercício efectivo da advocacia em Macau e sem punições disciplinares de gravidade igual ou superior a seis meses de suspensão, podendo eventualmente integrar ainda outros juristas de reconhecido mérito que aceitem desempenhar essa função.

2. O júri elege de entre os seus membros o respectivo presidente, que preside à condução da avaliação final, tendo voto de qualidade.

3. Havendo prova oral, o patrono do advogado estagiário tem direito a estar presente na mesma.

Artigo 37.º

Inscrição definitiva

1. Findo o estágio, e sob pena de suspensão automática, ficam os advogados estagiários obrigados a requerer no prazo de sessenta dias a sua inscrição como advogados ou a suspensão da sua inscrição como advogados estagiários, quando não queiram ou não possam, por qualquer motivo, dedicar-se desde logo ao exercício da advocacia.

2. Neste caso, a suspensão só pode ser levantada mediante a inscrição definitiva do advogado estagiário.

3. Às suspensões previstas no n.º 1 é aplicável o disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 12.º, com as devidas adaptações, mas não o disposto no n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 38.º

Competência

Compete à Direcção da A.A.M. deliberar sobre todas as matérias necessárias à boa execução do presente regulamento.

Artigo 39.º

Nomeação oficiosa

A A.A.M. designa advogado ou advogado estagiário sempre que haja lugar à sua nomeação nos termos da lei e tal lhe seja solicitado pela entidade competente.

Artigo 40.º

Período de adaptação

Os licenciados em Direito que, nos termos do presente regulamento, estejam sujeitos à frequência de estágio, de curso prévio de adaptação ou a ambos, devem, enquanto os mesmos não estiverem implementados, efectuar um período de adaptação ao sistema jurídico de Macau, em moldes e de duração a definir pela A.A.M., no escritório de um advogado nomeado nos termos do artigo 30.º, com as devidas adaptações.

Artigo 41.º

Suspensão da inscrição

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º, não são consideradas as suspensões já decorridas ou em curso à data da entrada em vigor do presente regulamento, iniciando-se a contagem do prazo ali referido apenas após a conclusão destas.

Artigo 42.º

Seguro de responsabilidade civil profissional

A aplicação do disposto na alínea *a*) do artigo 11.º está condicionada à entrada em vigor de regulamentação sobre o seguro de responsabilidade civil profissional dos advogados.

Artigo 43.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra imediatamente em vigor.

Aprovado aos 22 de Novembro de 1999.

Pela Direcção,

O Presidente, *Jorge Neto Valente*.

(Custo desta publicação \$ 17 290,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário Nga
Lon, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, a folhas quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dois, deste Cartório, foi alterado o artigo terceiro do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, passando a ter a redacção do documento em anexo:

O capital social é de cem mil patacas, realizado em bens e dinheiro, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde às seguintes quotas:

a) Uma de quarenta e nove mil patacas, pertencente ao sócio Kuan Kim Wu, realizada com a entrada do estabelecimento industrial denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Ngan Lon», em chinês «Ngan Lon Chai I Chong» e em inglês «Ngan Lon Garment Factory», com a Licença Industrial Provisória número 579/99, emitida em catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, pela Direcção dos Serviços de Economia, localizado na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial Keck Seng, número cento e cinquenta e sete, blo-

co II, décimo andar, «P», em Macau, o qual é, assim, transferido para a sociedade com as licenças, quotas de exportação, o direito do arrendamento e demais direitos que lhe estão afectos;

b) Uma de vinte e cinco mil e quinhentas patacas, realizada em dinheiro, pertencente ao sócio Huang, Chun-Chieh; e

c) Uma de vinte e cinco mil e quinhentas patacas, realizada em dinheiro, pertencente ao sócio Huang, Chung-Tsan.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Redinha*.

(Custo desta publicação \$ 636,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial Sun Phoenix
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, a folhas trinta e quatro e seguintes do livro número vinte e três, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade em epígrafe:

a) Divisão da quota da sócia-sociedade «Queen Elegant Limited» 「君誼有限公司」

de MOP 300 000,00 em duas distintas, sendo uma de MOP 20 000,00, cedendo a Wong, Lok Yan Frankie 黃諾恩, e a outra de MOP 280 000,00 reservando para si própria; e

b) Alteração do artigo quarto do pacto social da sociedade, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) «Queen Elegant Limited» 「君誼有限公司」, uma quota de duzentas e oitenta mil patacas;

b) Hikaru Kawabata, uma quota de cinquenta mil patacas;

c) Cheung, Ching Han Eleanor 張靜嫻, uma quota de cinquenta mil patacas;

d) Liu, Chao-tsai 劉兆財, uma quota de cinquenta mil patacas;

e) Tseng, Pao-sheng 曾保盛, uma quota de cinquenta mil patacas; e

f) Wong, Lok Yan Frankie 黃諾恩, uma quota de vinte mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 842,00)